

ERRATA: Retificação da data de abertura da sessão pública que será dia 11/09/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO

90026/2025

CONTRATANTE (UASG):

CEFET/RJ - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA (UASG: 153010)

OBJETO:

Aquisição de materiais descartáveis e utensílios de copa e cozinha, com vistas a atender às demandas dos laboratórios da área de Alimentos, bem como de reuniões e eventos do campus Valença do CEFET/RJ

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 14.403,27 (catorze mil, quatrocentos e três reais e vinte e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

11/09/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S.FONSECA/RJ

Edital 62/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
62/2025	153010-MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S. FONSECA/RJ	RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA	04/08/2025 23:26 (v 5.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	305/2025	23063.006083/2024-97

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90026/2025

CONTRATANTE (UASG)

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA (153010)

OBJETO

Aquisição de materiais descartáveis e utensílios de copa e cozinha, com vistas a atender às demandas dos laboratórios da área de Alimentos, bem como de reuniões e eventos do campus Valença do CEFET/RJ

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 14.403,27 (catorze mil, quatrocentos e três reais e vinte e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **01/09/2025** às 09h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

menor preço por item

Modo de disputa:

aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025

Processo Administrativo nº 23063.006083/2024-97

Torna-se público que o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ, por meio da Seção de Administração e Compras, sediado(a) na Rua Voluntários da Pátria, número 305, Bairro Belo Horizonte, Valença – RJ, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de materiais descartáveis e utensílios de copa e cozinha, com vistas a atender às demandas dos laboratórios da área de Alimentos, bem como de reuniões e eventos do campus Valença do CEFET/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não aplicável à essa contratação o Sistema de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9. Suprimido.

3.10 Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.10.3. Suprimido

3.10.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.10.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.11 pessoas jurídicas reunidas em consórcio; por não envolver objeto de grande vulto e/ou de alta complexidade.

3.10.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 Suprimido.

5.8 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. marca;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. Suprimido.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/~~Projeto Básico~~, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.14. Suprimido.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”. Assim, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Suprimido.

7.12.1. Suprimido.

7.12.2. Suprimido.

7.12.3. Suprimido.

7.12.4. Suprimido.

7.12.5. Suprimido.

7.12.6. Suprimido.

7.13. Suprimido.

7.13.1. Suprimido.

7.13.2. Suprimido.

7.13.3. Suprimido.

7.13.4. Suprimido.

7.13.5. Suprimido.

7.13.6. Suprimido.

7.13.7. Suprimido.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, se for o caso, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Suprimido.

7.21.1. Suprimido.

7.21.2. Suprimido.

7.21.3. Suprimido.

7.21.4. Suprimido.

7.21.5. Suprimido.

7.21.6. Suprimido.

7.21.7. Suprimido.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2. empresas brasileiras;

7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1. Suprimido.

7.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros, sem prejuízo à pesquisa, em caso de dúvidas, aos cadastros mantidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU):

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Suprimido.

8.7.1. Suprimido.

8.8. Suprimido.

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1. contiver vícios insanáveis;

8.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.12. Suprimido.

8.12.1. Suprimido.

8.12.2. Suprimido.

8.12.3. Suprimido.

8.13. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.14. Suprimido.

8.14.1. Suprimido.

8.14.2. Suprimido.

8.14.3. Suprimido.

8.14.4. Suprimido.

8.14.5. Suprimido.

8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.17. Suprimido.

8.18. Suprimido.

8.19. Suprimido.

8.20. Suprimido.

8.21. Suprimido.

8.22. Suprimido.

8.23. Suprimido.

8.23.1. Suprimido.

8.23.2. Suprimido.

8.23.3. Suprimido.

8.23.4. Suprimido.

8.24. Suprimido.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Suprimido;

9.4.1. Suprimido.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer meio eletrônico idôneo e legalmente aceito, desde que apresentados tempestivamente e em conformidade com este Edital.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 (duas) horas, podendo esse prazo ser prorrogado a critério do Pregoeiro/Agente de Contratação para:

9.14.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho equivalente ao Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2.1. A convocação do adjudicatário será feita por meio eletrônico de modo que a assinatura do Termo de Ciência e Concordância, preenchido conforme modelo de documento disponível no anexo deste Edital, implicará no aceite da Nota de Empenho referente à contratação.

10.3. Suprimido.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o Termo de Contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. O prazo do item 10.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7. 1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Não aplicável à essa contratação o Sistema de Registro de Preços.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Não aplicável à essa contratação, que não adotou o Sistema de Registro de Preços.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [https://suap.cefet-rj.br /processo_eletronico/consulta_publica/](https://suap.cefet-rj.br/processo_eletronico/consulta_publica/). Devendo ser inserido o número do processo que consta no preâmbulo deste edital.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.7.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.[A3]

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: licitacoes@cefet-rj.br (fazendo referência ao número do pregão no título do e-mail).

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.cefet-rj.br/index.php/licitacoes-e-contratos-valenca>.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar e anexos;

16.11.1.2. Mapa de Riscos

16.11.3. Anexo II - Modelo de Proposta;

16.11.4. Anexo III – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;

16.11.5. Anexo IV– Termo de Ciência e concordância.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aprovo o edital e anexos,

GISELE MARIA RIBEIRO VIEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 04/08/2025 às 23:26:23.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR_295-2025_com_anexosassinado.pdf (1.75 MB)
- Anexo II - Anexo II - Modelo de Proposta.pdf (134.36 KB)
- Anexo III - Anexo III - Regras aplicáveis ao Instrumento Equivalente ajustado.pdf (146.89 KB)
- Anexo IV - Termo de ciência e concordância.pdf (71.89 KB)

Termo de Referência 295/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
295/2025	153010-MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC. CELSO S.FONSECA/RJ	RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA	30/07/2025 11:54 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	305/2025	23063.006083/2024-97

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais descartáveis e utensílios de copa e cozinha, com vistas a atender às demandas dos laboratórios da área de Alimentos, bem como de reuniões e eventos do campus Valença do CEFET/RJ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Unidade de medida	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACENDEDOR FOGÃO, TIPO: MANUAL, MATERIAL:ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO Imagem Meramente Ilustrativa 	405733	UNIDADE	15	R\$ 8,20	R\$ 123,00
2	Açucareiro, material: aço inoxidável, com tampa e colher. Capacidade 300ml ou 300 gramas. Imagem Meramente Ilustrativa	248997	UNIDADE	3	R\$ 15,99	R\$ 47,97

						
3	AVENTAL, MATERIAL:TNT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, TIRA NA CINTURA, TIPO:IMPERMEÁVEL, MODELO: UNISSEX, TAMANHO:ÚNICO, GRAMATURA 30G Imagem Meramente Ilustrativa 	481513	PACOTE COM 10 UNIDADES	20	R\$ 23,08	R\$ 461,60
4	BALDE, MATERIAL FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL 430 (0,40 MM), MODELO RETO COM BICO E ALÇA EM AÇO INOX, GRADUADO (GRADUAÇÃO GRAVADA NO CORPO DO BALDE), CAPACIDADE 20 LITROS, ACABAMENTO SUPERFÍCIE LISA E FÁCIL DE LIMPAR E NA PARTE INFERIOR POSSUI CINTA DE REFORÇO Imagem Meramente Ilustrativa 	415754	UNIDADE	15	R\$ 155,75	R\$ 2.336,25
	Bandeja material aço inoxidável polido. Diâmetro: 40 CM Características Adicionais: Redonda Imagem Meramente Ilustrativa					

5		349694	UNIDADE	4	R\$ 35,39	R\$ 141,56
6	Bandeja retangular. Medidas aproximadas: Comprimento: 53 CM, Largura: 40 CM, Material: Alumínio, Altura: 2 C Imagem Meramente Ilustrativa 	482850	UNIDADE	6	R\$ 92,20	R\$ 553,20
7	Botijão térmico capacidade de 9 litros, qualquer cor, com tampa, torneira, alça e tripé retrátil, em plástico/vidro, com isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada PEAD (polietileno de alta densidade) Imagem Meramente Ilustrativa 	600698	UNIDADE	2	R\$ 137,93	R\$ 275,86
8	CAIXA BANDEJA DE POLIETILENO, DIMENSÕES APROXIMADA: ALTURA 7CM, LARGURA 22,1CM, COMPRIMENTO 30,3CM, 3L, COR BRANCA Imagem Meramente Ilustrativa 	320842	UNIDADE	10	R\$ 8,40	R\$ 84,00

9	CAIXA BANDEJA DE POLIETILENO, DIMENSÕES APROXIMADA: ALTURA 7CM, LARGURA 30,5CM, COMPRIMENTO 44CM, 8L, COR BRANCA Imagem Meramente Ilustrativa 	330215	UNIDADE	15	R\$ 12,45	R\$ 186,75
10	Colher Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Tamanho: Grande, Tipo: Arroz. Entre 30 cm e 40 cm Imagem Meramente Ilustrativa 	240322	UNIDADE	1	R\$ 13,58	R\$ 13,58
11	Colher Descartável Material: Plástico. Cor: Branco ou Incolor, Aplicação: Sobre mesa	279853	Pacote com 50 unidades	10	R\$ 3,03	R\$ 30,30
12	COLHER, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: MÉDIO, TIPO: SOBREMESA	240323	UNIDADE	10	R\$ 3,69	R\$ 36,90
13	COLHER, TIPO CÔNCAVA, MATERIAL CORPO POLIPROPILENO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE, APLICAÇÃO CALDEIRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POLIPROPILENO BRANCO DIMENSÕES 1 X 7, 5 X 60 CM Imagem Meramente Ilustrativa	282919	UNIDADE	10	R\$ 28,07	R\$ 280,70

						
14	Copo alto de vidro para água capacidade mínima 300 ml, incolor, liso, medidas aproximadas: 15 x 13 x 20 cm. Imagem Meramente Ilustrativa 	419317	UNIDADE	24	R\$ 5,68	R\$ 136,32
15	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, COR BRANCA, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERENTE	226345	Caixa com 2500 unidades	1	R\$ 118,70	R\$ 118,70
16	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, COR BRANCA, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ	226342	Caixa com 5000 unidades	1	R\$ 109,40	R\$ 109,40
17	Espátula com dobra. Material: Aço Inoxidável. Comprimento: 30 CM. Material Cabo: Polietileno. Cor: Branca 30 cm. Imagem Meramente Ilustrativa	393687	UNIDADE	3	R\$ 38,65	R\$ 115,95

							
18	Espátula para bolo. Material: Aço Inoxidável. Dimensões aproximadas: comprimento mínimo: 260 MM, espessura: 35 MM, largura: 75 MM Imagem Meramente Ilustrativa 	402226	UNIDADE	3	R\$ 9,62	R\$ 28,86	
19	ESPÁTULA RASPADORA, MATERIAL: POLIESTIRENO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 21,5 X 12,7 CM, FINALIDADE:DECORAR BOLOS, FERRAMENTA IDEAL PARA RASPAR E ALISAR ACABAMENTOS EM CHANTILLY, GANACHE E GLACÊ Imagem Meramente Ilustrativa 	440896	UNIDADE	5	R\$ 12,90	R\$ 64,50	
	ESPÁTULA SILICONADA, TIPO SILICONE MACIÇO PROFISSIONAL REFORÇADA, TOTALMENTE EM SILICONE, SEM EMENDAS, COR AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO: 29CM;						

20	SILICONE QUE SUPORTE ALTAS TEMPERATURAS NO MÍNIMO 220° Imagem Meramente Ilustrativa 	454211	UNIDADE	20	R\$ 13,06	R\$ 261,20
21	ESPÁTULA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:9 POL, APLICAÇÃO:COZINHA, MATERIAL CABO: POLIETILENO, LARGURA:3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO CURVA COM CABO LONGO, COR: BRANCA Imagem Meramente Ilustrativa 	464900	UNIDADE	5	R\$ 14,06	R\$ 70,30
22	ESPONJA DE LIMPEZA, COR AZUL, TIPO "NÃO RISCA" PARA REVESTIMENTO ANTIADERENTE, NÃO PODENDO SER SUBSTITUÍDA POR BUCHA MULTIUSO C/ FACE ABRASIVA, COM 3 UNIDADES CADA PACOTE. Imagem Meramente Ilustrativa	454956	PACOTE COM 3 UNIDADES	100	R\$ 5,25	R\$ 525,00

						
23	Espumadeira, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tamanho: pequena, comprimento cabo: 30 cm, diâmetro: 10 cm, características adicionais: com gancho Imagem Meramente Ilustrativa 	315467	UNIDADE	2	R\$ 19,44	R\$ 38,88
24	Faca utilitária. 6 Polegadas. Material Lâmina: Aço Inoxidável. Cabo de polipropileno branco. Aplicação: cortar alimentos Imagem Meramente Ilustrativa 	357199	UNIDADE	2	R\$ 10,05	R\$ 20,10
25	FACA DE LEGUMES 4', LÂMINA EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO BRANCO ANTIBACTERIANO, 4' COM FIO LISO Imagem Meramente Ilustrativa 	465736	UNIDADE	27	R\$ 7,90	R\$ 213,30

26	Faca de cortar carne/churrasco. 8 Polegadas. Material Lâmina: Aço Inoxidável Material Cabo: Polipropileno branco Imagem Meramente Ilustrativa 	455573	UNIDADE	2	R\$ 12,97	R\$ 25,94
27	FACA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO APROXIMADAS :257 X 26 X 3 MM, APLICAÇÃO:MESA, TIPO: SERRILHADA Imagem Meramente Ilustrativa 	465713	UNIDADE	10	R\$ 3,29	R\$ 32,90
28	FACA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO INJETADO, COMPRIMENTO LÂMINA: 30,50 CM, COMPRIMENTO CABO:14,5 CM, APLICAÇÃO: CORTAR PÃO, TIPO:FIO ONDULADO, COR CABO: BRANCA, ESPESSURA:2,00 MM Imagem Meramente Ilustrativa 	465743	UNIDADE	5	R\$ 15,92	R\$ 79,60
	FATIADOR DE PÃO DE FORMA MANUAL BRANCO, MATERIAL: BASE DE AÇO					

29	INOX COM TAMPA POLIESTIRENO, ACOMPANHA COMPARTIMENTO P/ FATIAR, FATIADOR HORIZONTAL, PLACA DE INOX PARA FIXAÇÃO DO PÃO NO DISPOSITIVO, CORTA ATÉ 24 FATIAS DEIXANDO-AS C/ 1 CM CADA, DIMENSÕES APROXIMADAS - COMPRIMENTO: 40 CM, ALTURA: 14 CM, LARGURA 20 CM Imagem Meramente Ilustrativa 	616145	UNIDADE	2	R\$ 329,25	R\$ 658,50
30	FORMA, MATERIAL: ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: FABRICAÇÃO CUPCAKE, TIPO: ANTIADERENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 12 CAVIDADES Imagem Meramente Ilustrativa 	433259	UNIDADE	5	R\$ 24,35	R\$ 121,75
31	FÓSFORO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, COR CABEÇA: VERMELHA, TIPO: EXTRA LONGO, TAMANHO 9,5CM	241343	CAIXA COM 50 UNIDADES	100	R\$ 4,29	R\$ 429,00
32	Garrafa térmica. Capacidade de 1 litro. Material externo: Plástico. Com ampola de vidro. Qualquer cor. Com tampa. Imagem Meramente Ilustrativa	247525	UNIDADE	2	R\$ 32,34	R\$ 64,68

						
33	GUARDANAPO DE PAPEL. MATERIAL: CELULOSE. MEDIDAS APROXIMADAS: 22 CM A 24 CM. COR: BRANCA. TIPO: FOLHAS DUPLAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	280755	Pacote com 50 unidades	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
34	Jarra Material: Vidro transparente Capacidade: 1,50 L. Medidas aproximadas: 19 x 15 x 19 cm Imagem Meramente Ilustrativa 	240390	UNIDADE	3	R\$ 20,69	R\$ 62,07
35	Mexedor de café. Material: Plástico. Cor: cristal Tipo palheta com 9 cm. Imagem Meramente Ilustrativa 	355015	Pacote com 500 unidades	6	R\$ 8,29	R\$ 49,74
36	PANELA CALDEIRÃO HOTEL COM TAMPA, FABRICADA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, Nº 30, CAPACIDADE APROXIMADA 20 LITROS, ESPESSURA 3 MM, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO REFORÇADO, APLICAÇÃO COZINHA PROFISSIONAL Imagem Meramente Ilustrativa	312495	UNIDADE	1	R\$ 133,93	R\$ 133,93

						
37	Pegador de massas em aço inox. Medida aproximada de 20 cm Imagem Meramente Ilustrativa 	344681	UNIDADE	1	R\$ 9,50	R\$ 9,50
38	PINCEL CULINÁRIO TOTALMENTE FABRICADO EM SILICONE, CABO E CERDAS, CABO COM FURO PARA PENDURAR, SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS - ATÉ 230 GRAUS, APLICAÇÃO: LABORATÓRIOS DE COZINHA EXPERIMENTAL - UNTAR, COMPRIMENTO MÍNIMO 23 CM Imagem Meramente Ilustrativa 	455599	UNIDADE	15	R\$ 8,82	R\$ 132,30
39	PLACA DE POLIETILENO, TIPO TÁBUA, COR BRANCA, MEDINDO: 60 X 40 X 1 CM Imagem Meramente Ilustrativa 	464979	UNIDADE	19	R\$ 108,29	R\$ 2.057,51

40	Porta guardanapo em aço inox cor preto. Medidas: 14 cm x 14 cm. Imagem Meramente Ilustrativa 	616905	UNIDADE	2	R\$ 14,86	R\$ 29,72
41	POTE ALIMENTOS, MATERIAL:POLIPROPILENO, FORMATO:REDONDO, ALTURA:50 MM, CAPACIDADE:250 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, DIÂMETRO BOCA:101 MM, SUPORTA 100 °C, VAI AO FREEZER E MICRO-ONDAS, PACOTE COM 25 UNIDADES Imagem Meramente Ilustrativa 	374809	UNIDADE	40	R\$ 12,90	R\$ 516,00
42	Prato sobremesa plástico descartável branco ou transparente 15cm com 10 unidades	364463	Pacote	20	R\$ 1,75	R\$ 35,00
	ROLO MASSA, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCA, TAMANHO:40 CM Imagem Meramente Ilustrativa					

43		320821	UNIDADE	5	R\$ 34,97	R\$ 174,85
44	SACO, MATERIAL:PAPEL KRAFT, CAPACIDADE:5 KG, ALTURA:35 CM, LARGURA: 18 CM Imagem Meramente Ilustrativa 	467098	EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	1	R\$ 67,93	R\$ 67,93
45	SACO, MATERIAL:POLIETILENO, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:23X43X0,18 CM E FECHAMENTO A VÁCUO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	283114	PACOTE COM 100 UNIDADES	20	R\$ 59,34	R\$ 1.186,80
46	SACO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO USO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COR:INCOLOR, CAPACIDADE:5 L 	262978	BOBINA 500 UN	15	R\$ 32,00	R\$ 480,00
	TAÇA, MATERIAL:VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 16,10 CM, DIÂMETRO:7,30 CM, CAPACIDADE:300 ML, USO:ÁGUA					

47	Imagem Meramente Ilustrativa 	243010	UNIDADE	12	R\$ 8,70	R\$ 104,40
48	Toalha de mesa para 8 cadeiras retangular em oxford - branca. Medidas aproximadas: 2,50m x 1,40m	372142	UNIDADE	6	R\$ 42,29	R\$ 253,74
49	Travessa Material: Aço Inoxidável, Tamanho aproximado: 23 cm, Tipo: Fundo, Formato: Oval, Aplicação: Servir Alimentos Imagem Meramente Ilustrativa 	219104	UNIDADE	1	R\$ 15,75	R\$ 15,75
50	Travessa Material: Aço Inoxidável, Tamanho aproximado: Entre 26 e 27 cm, Tipo: Fundo, Formato: Oval. Aplicação: Servir Alimentos Imagem Meramente Ilustrativa 	443818	UNIDADE	1	R\$ 20,17	R\$ 20,17
51	Travessa Material: Aço Inoxidável, Tamanho aproximado: 23 cm, Tipo: Rasa Formato: Oval. Aplicação: Servir Alimentos Imagem Meramente Ilustrativa	219105	UNIDADE	1	R\$ 11,63	R\$ 11,63

						
52	Travessa Material: Aço Inoxidável, Tamanho aproximado: Entre 27 cm e 30 cm, Tipo: rasa. Formato: Oval, Aplicação: Servir Alimentos Imagem Meramente Ilustrativa 	443820	UNIDADE	1	R\$ 16,88	R\$ 16,88
53	Xícara para café com pires, fabricada em porcelana branca, capacidade mínima de 80 ml, pires medindo aproximadamente 12 cm, xícara medindo aproximadamente 5 cm Imagem Meramente Ilustrativa 	240340	UNIDADE	12	R\$ 10,35	R\$ 124,20
54	Xícara para chá com pires, fabricada em porcelana branca, capacidade mínima de 200 ml, pires medindo aproximadamente 14 cm, xícara medindo aproximadamente 8 cm Imagem Meramente Ilustrativa 	220126	UNIDADE	18	R\$ 16,14	R\$ 290,52

	PANELA, TIPO CAÇAROLA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 8 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO TRIPLO /COM ALÇAS E TAMPA.					
55	Imagem Meramente Ilustrativa	357235	UNIDADE	4	R\$ 228,52	R\$ 914,08
						

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **04 (quatro) meses** contados do aceite do instrumento equivalente (nota de empenho), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, nos termos do inciso I do art 95 da Lei nº 14.133/21, visto que o valor é inferior ao limite das modalidades de dispensa de licitação, previsto no inciso II do art.75 da Lei, considerando ainda a Orientação Normativa AGU nº 84 de 17/05/2024:

I - É possível a substituição do instrumento de contrato a que alude o art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021, por outro instrumento mais simples, com base no art. 95, inciso I, do mesmo diploma legal, sempre que:

a) o valor de contratos relativos a obras, serviços de engenharia e de manutenção de veículos automotores se encaixe no valor atualizado autorizativo da dispensa de licitação prevista no inciso I do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021; ou

b) o valor de contratos relativos a compras e serviços em geral se encaixe no valor atualizado que autoriza a dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

II - Não importa para a aplicação do inciso I do art. 95, da Lei nº 14.133, de 2021, se a contratação resultou de licitação, inexigibilidade ou dispensa.

1.7. Havendo divergência entre a especificação do bem constante no Termo de Referência e a descrição contida no Catálogo de Materiais (CATMAT) do SIASG, deverá prevalecer a especificação do Termo de Referência.

1.8. Para alguns itens, com o intuito de munir os licitantes de maior detalhamento e auxiliar na formulação das propostas, julgou-se adequado a inserção de imagens meramente ilustrativas na tabela do item 1.1.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 42441758000105-0-000001/2025

II) Data de publicação no PNCP: 12/03/2024

III) Id do item no PCA:

23 8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE 153010-33/2025

24 9920 - ARTIGOS PARA FUMANTES 153010-33/2025

25 7340 - CUTELARIA E TALHERES 153010-33/2025

26 7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA 153010-33/2025

27 7360 - JOGOS, CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS 153010-33/2025

28 7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA 153010-33/2025

29 8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM 153010-33 /2025

30 8105 - SACOS E BOLSAS 153010-33/2025

31 7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA 153010-33/2025

32 7920 - VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES 153010-33/2025

33 8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS 153010-33/2025

34 7210 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS 153010-33/2025

2013 7240 - RECIPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL 153010-305/2025

2014 8125 - GARRAFAS E JARROS 153010-305/2025

2015 5120 - FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA
MOTRIZ 153010-305/2025

IV) Classe/Grupo: Conforme acima

V) Identificador da Futura Contratação: 33/2025 e 305/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Em consulta ao guia Nacional de Sustentabilidade 07 edição, outubro de 2024, não foram observadas com relação aos itens demandados neste documento, disposições nas guias específicas.

4.1.2. No entanto os produtos deverão ser embalados e transportados de forma adequada de acordo com suas especificidades, a fim de que não viole sua integridade.

4.1.3. Além disso, deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade ambiental, conforme prevê a IN 01, de 19 de janeiro de 2010, a saber:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.4. Na especificação dos itens, quando cabível, buscou-se a opção por materiais de melhor qualidade, que garantem durabilidade, maior vida útil e reduzem a necessidade de reposição frequente.

4.1.5. A presente contratação está alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável(PLS) 2024-2028 do CEFET/RJ, conforme tópico 14 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Subcontratação

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Margem de Preferência:

4.4. O objeto da contratação não se enquadra na margem de preferência, observado o disposto na Resolução nº 04/2024 e alterações posteriores da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do aceite do empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Voluntários da Pátria, nº 305, bairro Belo Horizonte, Valença - RJ, das 10h às 16h. Tel. (24) 2453-0213.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Suprimido.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. Suprimido.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20 (vinte)** dias.

7.2.4.2 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **15% (quinze por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **15% (quinze por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **10% (dez por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **05 % (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **05 % (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 04 (quatro) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. Ficam vedadas as cessões de crédito de que trata o Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020, da Advocacia-Geral da União.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/04/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.21. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.22. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.24. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados

de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.25. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 14.403,27 (catorze mil, quatrocentos e três reais e vinte e sete centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**:

10.1.1. Os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos constam em documento anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 15244/153010

II) Fonte de recursos: 10000000

III) Programa de trabalho: 229574

IV) Elemento de despesa: 339030; e

V) Plano interno: V20RLN0108N

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal no Rio de Janeiro, Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº.90026/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 LEANDRO FAGUNDES MANCANO
Data: 30/07/2025 12:35:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LEANDRO FAGUNDES MANCANO

Técnico em Alimentos e Laticínios - Integrante requisitante/Técnico

RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA

Administradora - Integrante administrativo



Assinou eletronicamente em 30/07/2025 às 11:51:53.

WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA

Administrador - Integrante administrativo



Assinou eletronicamente em 30/07/2025 às 11:54:38.

Estudo Técnico Preliminar 34/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23063.006083/2024-97

2. Descrição da necessidade

2.1. Os laboratórios ligados ao curso de graduação em Engenharia de Alimentos e Técnico em Alimentos integrado ao Ensino Médio do campus Valença do CEFET/RJ demandam diversos materiais tendo em vista o desenvolvimento das atividades de ensino, bem como projetos de pesquisa e de extensão. Entre os materiais de suma importância para a realização dessas atividades estão os materiais descartáveis e utensílios de copa e cozinha.

2.2. Diferentemente de diversos outros cursos técnicos e de graduações, a área de alimentos necessita de aulas práticas em plantas processadoras e em laboratórios, para que os alunos vivenciem o dia a dia na indústria de alimentos, atuando na recepção e processamento das matérias-primas e produtos, nas análises, conservação, armazenagem e distribuição dos alimentos, sendo de extrema importância para a formação dos estudantes.

2.3. Além do ensino, atividades de extensão são desenvolvidas no decorrer do ano e apresentadas na semana de extensão, evento caracterizado pela exposição dos projetos para comunidade acadêmica e aberto ao público.

2.4. Nesse contexto, é essencial que os laboratórios da área de Alimentos disponham de materiais e utensílios adequados para a utilização nas aulas práticas, projetos e pesquisas.

2.5. Face ao exposto fica evidenciado o interesse público envolvido no atendimento dessa demanda que visa atender necessidades de ressuprimento, melhoria nas condições, modernização desses laboratórios, que são essenciais para o constante desenvolvimento das atividades de pesquisa e de aulas laboratoriais práticas, ligados ao curso Técnico Integrado em Alimentos, e também ao curso de Graduação em Engenharia de Alimentos, contribuindo para o processo de aprendizagem dos discentes, bem como a realização de pesquisas e atividades de extensão, beneficiando toda a comunidade acadêmica.

2.6. Além disso, a presente necessidade também decorre da busca por proporcionar um ambiente adequado e acolhedor para os colaboradores, visitantes e demais integrantes da comunidade acadêmica. Este ambiente deve refletir não apenas a identidade institucional, mas também um compromisso com a qualidade e o bem-estar, e impactar positivamente a cultura organizacional e melhorar a qualidade do ambiente de trabalho, beneficiando colaboradores e visitantes da instituição. A utilização dos utensílios e descartáveis apropriados em reuniões, eventos, formaturas, contribui para um espaço mais agradável e eficiente, atendendo ao interesse público ao proporcionar um ambiente que estimule a colaboração e o respeito às normas de convivência em sociedade.

2.7. Pelos motivos acima elencados, atesta-se a essencialidade e o interesse público da contratação, para os fins do previsto no art. 3º do Decreto nº 8.540, de 2015.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Curso Técnico em Alimentos do campus Valença do CEFET/RJ	Alba Regina Pereira Rodrigues
Curso Engenharia de Alimentos do campus Valença do CEFET/RJ	Allan Fonseca da Silva
Setor de Apoio Técnico Laboratorial	Leandro Fagundes Mancano
Secretaria do gabinete	Igor Washington Maceió

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. As especificações e os requisitos mínimos de qualidade dos materiais demandados seguem na tabela constante no anexo II.

4.2. Todos os itens enquadram-se como bens comuns, conforme inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

4.3. Conforme consulta realizada em 16/12/2024 e atualizada em 28/3/24 ao sítio <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>, os itens objeto deste estudo, não constam no catálogo eletrônico de padronização disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Condições de entrega e aceitação dos produtos

4.4. A entrega dos itens deverá ser efetuada, em remessa única, no prazo de até 30 dias corridos.

4.5. Local de entrega: A entrega deverá ser realizada em dia útil no(a) Setor de Almoxarifado e Patrimônio do Campus Valença do CEFET/RJ, situado à Rua Voluntários da Pátria, nº 305, bairro Belo Horizonte, Valença - RJ das 10h às 16h. Tel. (24) 2453-0213.

4.6. Todos os itens deverão atender rigorosamente às especificações.

Com relação aos critérios de sustentabilidade:

4.7. Em consulta ao guia Nacional de Sustentabilidade 07 edição, outubro de 2024, não foram observadas com relação aos itens demandados neste estudo, disposições nas guias específicas.

4.8. No entanto os produtos deverão ser embalados e transportados de forma adequada de acordo com suas especificidades, a fim de que não viole sua integridade.

4.9. Além disso, deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade ambiental, conforme prevê a IN 01, de 19 de janeiro de 2010, a saber:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.10. Na especificação dos itens, quando cabível, buscou-se a opção por materiais de melhor qualidade, que garantem durabilidade, maior vida útil e reduzem a necessidade de reposição frequente.

Subcontratação

4.11. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.12. Considerando que os itens são de pronta entrega e que o pagamento será realizado somente após o efetivo recebimento e aceitação dos produtos; considerando que a garantia pode adicionar despesas aos licitantes, com potencial, inclusive, para limitar o universo de interessados e onerar os custos repassados à Administração, já que os valores adicionados pelos fornecedores seriam repassados ao contratante; considerando também que a demanda contempla bens comuns e de baixa complexidade com baixo risco atrelado ao seu fornecimento dos itens e considerando que a exigência de garantia pode estimular o desinteresse das empresas, e reduzir o número de participantes, valendo-se da discricionariedade da administração, decidiu-se pela não exigência da garantia contratual.

Requisitos de qualificação financeira

4.13. Não haverá exigência de requisitos de qualificação econômico-financeira em razão do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal e do inciso III do artigo 70, uma vez que são itens para entrega imediata.

Requisitos de qualificação técnica

4.14. Não haverá exigência de requisitos de qualificação técnica em razão do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal e do inciso III do artigo 70, uma vez que são itens para entrega imediata.

Garantia

4.15. O prazo de garantia contratual dos materiais é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Da Vigência Contratual

4.16. O prazo da contratação será de 4 meses, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Transição Contratual

4.17. Não haverá necessidade de procedimentos de transição contratual.

4.18. Não foi identificada a necessidade de amostras, nem de indicação de marcas.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, conforme alínea a do inciso III do art. 9º da IN 58/2022, foram analisadas, contratações semelhantes de outros órgãos e entidades.

5.2. Quanto à aquisição deste tipo de material (utensílios e descartáveis) pela administração pública, podemos apontar os seguintes fatos:

a) O objeto demandado possui muitas contratações similares por outros órgãos e entidades públicas,

ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

b) Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não é necessário a realização de

audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

c) Para alguns utensílios, verificou-se que existe a possibilidade de locação, porém considerando que os materiais são de uso corriqueiro e rotineiro, principalmente os destinados para atender demandas dos laboratórios, que são utilizados com alta frequência; e o baixo custo dos itens, a aquisição se mostra uma alternativa mais viável.

5.3. Assim, de um modo geral não se observou maiores variações quanto à execução do objeto. A variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa; e

5.4. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem

adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5.5. Desse modo, sugere-se como solução a aquisição por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item. Solução que foi adotada pelo campus Valença em 2024.

5.6. Apesar das características do objeto justificarem a adoção do sistema de registro de preços, nesse caso, tendo em vista que as quantidades são pequenas em comparação às quantidades adquiridas por outros órgãos públicos, numa medida para tentar diminuir o desinteresse das empresas, será adotado o certame tradicional com entrega única para todos os itens.

5.7. Julgou-se adequado que a demanda de itens permanentes ligados aos laboratórios de Alimentos seja tratado em estudo separado. Pelo fato das empresas fornecedoras

serem de ramos diferentes, não se vislumbra-se oportunidades de ganho de escala, pelo contrário, há um risco dos itens permanentes restarem deserto ou fracassado.

Da verificação da incidência de qualquer das hipóteses do art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015:

5.8. Foi verificada acerca da incidência de qualquer das hipóteses do art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015 e não se verificou razões para afastamento do tratamento diferenciado. Para os itens da contratação em tela há inúmeros fornecedores capazes de atender e cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, de modo que o tratamento diferenciado não se mostra prejuízo para a Administração. Ressalta-se que as contratações anteriores dessas classes de materiais, no âmbito do campus Valença, já foram dedicadas exclusivamente à ME/EPP/Equiparadas.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução envolve a aquisição de materiais descartáveis e utensílios de copa e cozinha, com vistas a atender às demandas dos laboratórios da área de Alimentos, bem como de reuniões e eventos do campus Valença do CEFET/RJ.

6.2. Apesar das características do objeto justificarem a adoção do sistema de registro de preços, nesse caso, tendo em vista que as quantidades são pequenas em comparação às quantidades adquiridas por outros órgãos públicos, numa medida para tentar diminuir o desinteresse das empresas, será adotado o certame tradicional com entrega única para todos os itens.

6.3. O regime de execução será o de empreitada por preço global. Justifica-se a adoção, uma vez que foi possível definir com clareza os aspectos qualitativos e quantitativos do objeto, possibilitando ao licitante formular sua proposta com precisão adequada. Verifica-se que o objeto está claramente definido neste documento e anexos, que estimam com adequado nível de precisão e detalhamento as especificações e quantitativo da contratação, fornecendo aos licitantes todos os elementos e informações necessários para o total e completo conhecimento do objeto e a elaboração de proposta fidedigna.

6.4. A entrega dos materiais deverá ser realizada, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e validade;

6.5. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 30 dias, contado do aceite do instrumento equivalente.

6.6. A entrega dos itens deverá ser efetuada em dia útil no(a) Setor de Almoxarifado e Patrimônio do Campus Valença do CEFET/RJ, situado à Rua Voluntários da Pátria, nº 305, bairro Belo Horizonte, Valença - RJ das 10h às 16h. Tel. (24) 2453-0213.

6.7. A empresa deverá prestar garantia aos bens pelo período mínimo determinado pelo Código de Defesa do Consumidor, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Prevalecerá a garantia ofertada pelo fabricante em caso de prazo maior.

6.8. O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses a contar contado do aceite do instrumento equivalente.

6.9. Não será admitida a subcontratação do objeto.

6.10. Os critérios de sustentabilidade são os previstos em Requisitos da Contratação.

6.11. Não haverá exigência de requisitos de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, considerando o inciso III do artigo 70 da lei 14.133, uma vez que são itens para entrega imediata.

6.12. Considerando que os itens são de pronta entrega e que o pagamento será realizado somente após o efetivo recebimento e aceitação dos produtos; considerando que a garantia pode adicionar despesas aos licitantes, com potencial, inclusive, para limitar o universo de interessados e onerar os custos repassados à Administração, já que os valores adicionados pelos fornecedores seriam repassados ao contratante; considerando também que a demanda contempla bens comuns e de baixa complexidade com baixo risco atrelado ao seu fornecimento dos itens e considerando que a exigência de garantia pode estimular o desinteresse das empresas, e reduzir o número de participantes, valendo-se da discricionariedade da administração, decidiu-se pela não exigência da garantia contratual.

6.13. A licitação deverá ser exclusiva para ME e EPP uma vez que os itens que possuem valor total estimado menor que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), segundo o art. 48, inciso I da LC 123 /2006.

6.14. Para fins de padronização, quando possível, adotou-se especificações similares às constantes no catálogo de materiais (CATMAT).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo foi estimado pelos setores requisitantes e teve como base a previsão de consumo para os próximos 12 meses, tendo em vista a necessidade dos laboratórios de Alimentos, bem como da copa/cozinha da instituição.

7.2. Sendo assim, elaborou-se a memória de cálculo constante no anexo II contendo a estimativa de consumo de cada item.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.403,27

8.1. A estimativa foi realizada com base na Instrução Normativa Seges nº 65, que regulamenta o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, com base na nova Lei de Licitações (Lei nº 14.1333/21).

Caracterização das fontes consultadas:

8.2. O artigo 5º da referida Instrução descreve os parâmetros a serem utilizados, devendo ser empregados de forma combinada ou não. Para cumprimento do disposto no referido artigo, foram utilizados os parâmetros abaixo:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços.

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Os preços foram obtidos através de consulta ao sistema "Banco de Preços", ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública.

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

8.3. Nessa pesquisa, buscou-se por contratações com especificações similares ao requerido.

8.4. A pesquisa é formada majoritariamente por preços públicos, porém com o objetivo de mitigar os riscos de itens restarem deserto e /ou fracassados, a pesquisa de preços oriunda de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, foi utilizada em caráter subsidiário para os seguintes casos:

8.4.1. Itens em que houve dificuldade em encontrar preços públicos com especificações e/ou quantidade compatíveis com o requerido, assim como também para itens com histórico de resultados deserto ou fracassado e/ou para itens críticos com alta prioridade. Itens em que os valores dos preços públicos se mostraram pouco compatíveis com a realidade do mercado. Itens para os quais não se localizou CATMAT que atendessem integralmente à especificação.

Método estatístico para a definição do valor estimado:

8.5. Considerou-se para fins de valor estimativo o mais vantajoso entre a média e a mediana para cada item.

8.6. No anexo III, consta o relatório resumido da pesquisa de preços, a memória de cálculo e o preço unitário de referência de cada item

8.7. Não vislumbrou-se a necessidade de classificar como sigiloso o orçamento estimado da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, conforme, alínea b, do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133, o objeto deverá ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se ao certame vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU). O parcelamento da solução é a regra devendo ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Assim sendo, verifica-se que, tecnicamente, o escopo contratual é divisível, podendo ser aplicado o presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si. Já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para plena satisfação da necessidade da administração.

para o caso em tela, devido à simplicidade do objeto, não apresenta correlação ou interdependência com outras contratações.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A pretensa contratação está alinhada ao Plano de Contratação Anual da Instituição, estando prevista no sistema PGC, referente ao PCA 2025.

ID do item no PCA

Identificador da futura contratação - 33/2025

23 8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

24 9920 - ARTIGOS PARA FUMANTES 153010-33/2025

25 7340 - CUTELARIA E TALHERES 153010-33/2025

26 7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA 153010-33/2025

27 7360 - JOGOS, CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS 153010-33/2025

28 7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA 153010-33/2025

29 8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM 153010-33/2025

30 8105 - SACOS E BOLSAS 153010-33/2025

31 7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA 153010-33/2025

32 7920 - VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES 153010-33/2025

33 8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS 153010-33/2025

34 7210 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS 153010-33/2025

Identificador da futura contratação - 305/2025

2013 7240 - RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL 153010-305/2025

2014 8125 - GARRAFAS E JARROS 153010-305/2025

2015 5120 - FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ 153010-305/2025

Id pca PNCP: Id pca PNCP: 42441758000105-0-000001/2025 Data de publicação no PNCP: 12/03/2024

11.2. Além disso a contratação se mostra alinhada ao Plano de Logística Sustentável do CEFET/RJ 2024-2028.

11.3. No anexo I, consta os documentos de formalização de demanda.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os benefícios esperados através dessa solução é conseguir adquirir os itens, com obtenção da proposta mais vantajosa, contribuindo assim para a realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

12.2. A aquisição irá atender as necessidades dos Cursos de Graduação em Engenharia de Alimentos e do Curso Técnico em Alimentos. Os alunos serão os principais beneficiados já que se trata de um curso pautado em questões envolvendo alimentos e contemplam a elaboração de aulas práticas. Além da comunidade acadêmica, a população da cidade poderá se beneficiar através da participação em cursos e projetos de extensão. Bem como atividades de pesquisa, que são desenvolvidas com produtos alimentícios devido a essência dos cursos oferecidos no campus Valença.

12.3. Além disso, com a aquisição espera-se a melhoria nas condições e disponibilização dos materiais para os laboratórios, que contribuirá com o desenvolvimento das atividades-fim da instituição, o que resultará em benefícios para os cursos do Ensino Médio Integrado ao Técnico o em Alimentos e da Graduação em Engenharia de Alimentos do CEFET-RJ campus Valença e toda a comunidade acadêmica.

12.4. Também contribuirá para o desenvolvimento de outras atividades desenvolvidas no campus como reuniões, eventos, formaturas, visando um espaço mais agradável e eficiente, atendendo ao interesse público ao proporcionar um ambiente que estimule a colaboração e o respeito às normas de convivência em sociedade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para os itens utilizados nos laboratórios da área de Alimentos, não se mostra necessário nenhuma adequação, uma vez que já dispõem de estrutura para utilização e armazenagem adequada dos itens.

13.2. Para os itens a serem utilizado em eventos, formaturas, reuniões, será necessário providenciar um espaço adequado de armazenagem.

13.3. As providências básicas envolvem a correta instrução processual por parte dos responsáveis técnicos bem como o devido acompanhamento de todo o processo.

13.4. Sugere-se a indicação dos responsáveis requisitante/ técnicos pelo planejamento dessa contratação, para compor a equipe de fiscalização, ficando responsáveis pelas providências quanto ao recebimento e ateste dos materiais.

13.5. Faz-se necessário a elaboração do Mapa de Riscos com ações de prevenção e contingência, de acordo com a solução aqui propostas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. No caso dos itens objetos desse estudo, são possíveis impactos ambientes: geração de resíduos de papel, plástico sendo necessária a destinação ambientalmente adequada.

14.2. Ações ambientalmente responsáveis que corroboram com uma gestão sustentável e que, por conseguinte, mitigam o impacto provocado pelos resíduos sólidos devem ser adotadas, a saber:

14.2.1. Boas práticas durante a fase de planejamento e especificação dos itens:

a) A utilização de produtos feitos de materiais como aço inox, porcelana, alumínio, traz uma dimensão importante no que se refere à sustentabilidade, pois sua durabilidade e reusabilidade contribuem para a redução do uso de utensílios descartáveis, alinhando-se aos princípios de economia circular e à preservação do meio ambiente. A escolha por itens duráveis e de qualidade pode resultar em uma redução de custos ao longo do tempo, evitando a necessidade de reposição frequente e, assim, contribuindo para a economia institucional.

14.2.2. Boas práticas de gerenciamento e consumo que otimizem a utilização dos utensílios, tais como:

a) controle de estoque;

b) conservação, uso e armazenamento adequado;

c) adoção de práticas que evitem o desperdício.

- Reciclagem: reciclar é tão importante quanto o uso consciente do material, portanto, é necessário que os resíduos passíveis de serem reciclados sejam acondicionados e depositados em locais separados, para, posteriormente, serem encaminhados às empresas que realizam a coleta seletiva.

14.3. Assim visando mitigar os riscos ambientais identificados, deverão ser observados os critérios de sustentabilidade, preconizados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 7ª edição, outubro de 2024, e demais normas aplicáveis, inseridos em Requisitos da Contratação.

14.4. Desse modo, atesta-se o alinhamento da contratação ao Plano de Logística Sustentável do CEFET ano 2024 - 2028, especialmente:

Eixo 1 | Promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços:

OB8 Incentivar a redução, o reaproveitamento ou a reciclagem de resíduos recicláveis gerados na instituição.

Eixo 3 | Identificação dos objetos de menor impacto ambiental

OB18 Realizar compras de materiais/ produtos com maior ciclo de vida possível ou que promovam impactos positivos ou reduzam os negativos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A aquisição dos utensílios de copa e cozinha, nos termos do presente Estudo, apresenta-se como essencial ao bom andamento dos trabalhos institucionais do campus Valença do CEFET/RJ.

15.2. A demanda foi amplamente analisada, com base na previsão de consumo de utilização dos materiais considerando as atividades dos laboratórios e necessidade de eventos, reuniões, formaturas, etc.

15.3. Além disso, os itens a serem licitados foram detalhadamente especificados para atender às necessidades institucionais de forma eficiente e padronizada. A modalidade de pregão eletrônico permite ampla concorrência e maior competitividade entre fornecedores, promovendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. A divisão da contratação por itens também contribui para maior eficiência econômica, ao possibilitar a participação de diferentes fornecedores especializados. Assim, diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe declara viável esta contratação, consoante a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA

Administrador/Integrante administrativo



Assinou eletronicamente em 10/04/2025 às 16:55:13.

LEANDRO FAGUNDES MANCANO

Técnico em alimentos/Integrante requisitante/Técnico

RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA

Administrador/Integrante administrativo



Assinou eletronicamente em 10/04/2025 às 16:20:15.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DFDs 54-2024 e 219-2025.pdf (91.26 KB)
- Anexo II - Memória de cálculo das quantidades estimadas.pdf (607.3 KB)
- Anexo III - Relatório resumido da pesquisa de preços.pdf (195.84 KB)

Número do Documento de Formalização da Demanda: 54/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
VALENÇA	28/11/2025 00:00	153010	RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA
Descrição sucinta do objeto			
Gêneros alimentícios, materiais descartáveis e utensílios de copa e cozinha para os cursos Técnico Integrado em Alimentos e Engenharia de Alimentos do campus Valença			
Justificativa da prioridade			
Os gêneros alimentícios são essenciais para a realização das aulas práticas, bem como de projetos de pesquisa e extensão relacionados aos cursos Técnico em Alimentos e Engenharia de Alimentos			

2. Justificativa de Necessidade

Os laboratórios ligados aos cursos de graduação em Engenharia de Alimentos e Técnico em Alimentos integrado ao Ensino Médio do campus Valença do CEFET/RJ demandam diversos materiais tendo em vista o desenvolvimento das atividades de ensino, bem como projetos de pesquisa e de extensão. Entre os materiais de suma importância para a realização dessas atividades estão os gêneros alimentícios, utensílios de copa e cozinha, e materiais descartáveis. No âmbito do campus Valença, a utilização dos gêneros alimentícios é feita exclusivamente em aulas práticas, em disciplinas de tecnologia e processamento e de análises de alimentos em laboratórios, as quais demandam matérias-primas vegetais e animais e diversos outros ingredientes para sua realização, assim como algumas atividades de projetos de pesquisa e extensão dos cursos supracitados. Diferentemente de diversos outros cursos técnicos e de graduações, a área de alimentos necessita de aulas práticas em plantas processadoras e em laboratórios, para que os alunos vivenciem o dia a dia na indústria de alimentos, atuando na recepção e processamento das matérias-primas e produtos, nas análises, conservação, armazenagem e distribuição dos alimentos, sendo de extrema importância para a formação dos estudantes. Além do ensino, atividades de extensão são desenvolvidas no decorrer do ano e apresentadas na semana de extensão, evento caracterizado pela exposição dos projetos para comunidade acadêmica e aberto ao público. Por fim, atividades de pesquisa também envolvem em sua maioria processamento de produtos alimentícios, ratificando a necessidade desses materiais. Com relação à demanda de materiais descartáveis e utensílios de copa e cozinha, a mesma visa atender necessidades de ressuprimento, melhoria nas condições, modernização desses laboratórios e constante desenvolvimento das atividades de pesquisa e de aulas laboratoriais práticas, ligados ao curso Técnico Integrado em Alimentos, e também ao curso de Graduação em Engenharia de Alimentos, bem como atender as necessidades do campus em realização de diversos eventos.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDMDescrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES		1,005.000,00		5.000,00
2	CARNES, AVES E PEIXES		1,00260,00		260,00
3	OVOS E LATICÍNIOS		1,00900,00		900,00
4	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS		1,00800,00		800,00
5	ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS		1,001.600,00		1.600,00
6	BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS		1,00350,00		350,00
7	AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES		1,001.300,00		1.300,00
8	CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS		1,00450,00		450,00
9	BEBIDAS ALCOÓLICAS		1,0050,00		50,00
10	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE		1,00250,00		250,00
11	ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS		1,0090,00		90,00
12	ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE		1,002.800,00		2.800,00
13	ARTIGOS PARA FUMANTES		1,00260,00		260,00
14	CUTELARIA E TALHERES		1,002.040,00		2.040,00
15	EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA		1,001.380,00		1.380,00
16	JOGOS, CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS		1,00220,00		220,00
17	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA		1,001.300,00		1.300,00
18	MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		1,00670,00		670,00
19	SACOS E BOLSAS		1,00950,00		950,00
20	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA		1,003.800,00		3.800,00
21	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES		1,001.300,00		1.300,00
22	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS		1,00850,00		850,00
23	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		1,00380,00		380,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEANDRO FAGUNDES MANCANO

TECNICO EM ALIMENTOS E LATICINIOS

ALBA REGINA PEREIRA RODRIGUES

Coordenadora do Curso Técnico em Alimentos do campus Valença

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 219/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
VALENÇA	28/11/2025 00:00	153010	RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA
Descrição sucinta do objeto			
Utensílios de copa e cozinha para o campus Valença			

2. Justificativa de Necessidade

Os laboratórios ligados aos cursos de graduação em Engenharia de Alimentos e Técnico em Alimentos integrado ao Ensino Médio do campus Valença do CEFET/RJ demandam diversos materiais tendo em vista o desenvolvimento das atividades de ensino, bem como projetos de pesquisa e de extensão. Entre os materiais de suma importância para a realização dessas atividades estão os utensílios de copa e cozinha, e materiais descartáveis.

A demanda visa atender necessidades de ressuprimento, melhoria nas condições, modernização desses laboratórios e constante desenvolvimento das atividades de pesquisa e de aulas laboratoriais práticas, ligados ao curso Técnico Integrado em Alimentos, e também ao curso de Graduação em Engenharia de Alimentos, bem como atender as necessidades do campus em realização de diversos eventos.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Recepientes para uso doméstico e comercial	Balde		1,00	2.340,00	2.340,00
2	Garrafas e jarros	Garrafão		1,00	276,00	276,00
3	Ferramentas manuais sem corte, não acionadas por força motriz	Espátula		1,00	65,00	65,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEANDRO FAGUNDES MANCANO
TECNICO EM ALIMENTOS E LATICINIOS

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A presente demanda para os itens foi identificada após o período inicial de planejamento.	RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA	27/03/2025 16:14

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA

NÚMERO DO ITEM	ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE ENTREGA	CATMAT	"BASE de CONSUMO MENSAL a) HISTÓRICO b) ESTIMADO"	"CONSUMO MENSAL (Se conveniente, use a SUB UNIDADE)"	"CONSUMO ANUAL (CONSUMO MENSAL x 12)"	"PLUS (DEMANDA VARIÁVEL)"	"RESULTADO em função da UNIDADE padrão de entrega (CONSUMO ANUAL + PLUS) ÷ UNID PADRÃO ENTREGA"	Nota Explicativa
1	ACENDEDOR FOGÃO, TIPO-MANUAL, MATERIAL:ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	UNIDADE	405733	Estimado	Não aplicável	15	0	15 unidades	Não aplicável o consumo por período determinado. O material é de consumo, mas não é descartável, sendo durável. Assim, a estimativa visa suprir as necessidades e melhoria nas condições dos laboratórios da área de Alimentos.
2	Açucareiro, material: aço inoxidável , com tampa e colher. Capacidade 300ml ou 300 gramas.	UNIDADE	248997	Estimado	Não aplicável	3	0	3 unidades	Não aplicável o consumo por período determinado. O material é de consumo, mas não é descartável, sendo durável. Solicitado pela Secretaria do Gabinete, para utilização na realização de diversos eventos e reuniões no campus.
3	AVENTAL, MATERIAL:TNT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, TIRA NA CINTURA, TIPO:IMPERMEÁVEL, MODELO:UNISSEX, TAMANHO:ÚNICO, GRAMATURA 30G	PACOTE COM 10 UNIDADES	481513	Estimado	1,67	20	0	20 pacotes com 10 unidades	Para utilização nas diversas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nos laboratórios da área de Alimentos.
4	BALDE, MATERIAL FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL 430 (0,40 MM), MODELO RETO COM BICO E ALÇA EM AÇO INOX, GRADUADO (GRADUAÇÃO GRAVADA NO CORPO DO BALDE), CAPACIDADE 20 LITROS, ACABAMENTO SUPERFÍCIE LISA E FÁCIL DE LIMPAR E NA PARTE INFERIOR POSSUI CINTA DE REFORÇO	UNIDADE	415754	Estimado	Não aplicável	15	0	15 unidades	Não aplicável o consumo por período determinado. O material é de consumo, mas não é descartável, sendo durável. Assim, a estimativa visa suprir uma necessidade do laboratório de Produtos de Origem Animal, do laboratório de Produtos de Origem Vegetal, e Laboratório de Tecnologia de Bebidas, pela falta do item e/ou necessidade de reposição/substituição devido ao desgaste pelo tempo de uso.
5	Bandeja material aço inoxidável polido. Diâmetro: 40 CM Características Adicionais: Redonda	UNIDADE	349694	Estimado	Não aplicável	4	0	4 unidades	Não aplicável o consumo por período determinado. O material é de consumo, mas não é descartável, sendo durável. Solicitado pela Secretaria do Gabinete, para utilização na realização de diversos eventos e reuniões no campus.
6	Bandeja retangular. Medidas aproximadas: Comprimento: 53 CM, Largura: 40 CM, Material: Alumínio , Altura: 2 C	UNIDADE	482850	Estimado	Não aplicável	6	0	6 unidades	Não aplicável o consumo por período determinado. O material é de consumo, mas não é descartável, sendo durável. Solicitado pela Secretaria do Gabinete, para utilização na realização de diversos eventos e reuniões no campus.
7	Botijão térmico capacidade de 9 litros, qualquer cor, com tampa, torneira, alça e tripé retrátil, em plástico/vidro, com isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada PEAD (polietileno de alta densidade)	UNIDADE	600698	Estimado	Não aplicável	2	0	2 unidades	Não aplicável o consumo por período determinado. O material é de consumo, mas não é descartável, sendo durável. Solicitado pela Secretaria do Gabinete, para utilização na realização de diversos eventos e reuniões no campus.

8	CAIXA BANDEJA DE POLIETILENO, DIMENSÕES APROXIMADA: ALTURA 7CM, LARGURA 22,1CM, COMPRIMENTO 30,3CM, 3L, COR BRANCA	UNIDADE	320842	Estimado	Não aplicável	10	0	10 unidades	Não aplicável o consumo por período determinado. O material é de consumo, mas não é descartável, sendo durável. Assim, a estimativa visa suprir uma necessidade do laboratório de Produtos de Origem Animal, pela falta do item e/ou necessidade de reposição/substituição devido ao desgaste pelo tempo de uso.
9	CAIXA BANDEJA DE POLIETILENO, DIMENSÕES APROXIMADA: ALTURA 7CM, LARGURA 30,5CM, COMPRIMENTO 44CM, 8L, COR BRANCA	UNIDADE	330215	Estimado	Não aplicável	15	0	15 unidades	Não aplicável o consumo por período determinado. O material é de consumo, mas não é descartável, sendo durável. Assim, a estimativa visa suprir uma necessidade do laboratório de Produtos de Origem Animal, Laboratório de Análise Sensorial e P&D, pela falta do item e/ou necessidade de reposição/substituição devido ao desgaste pelo tempo de uso.
10	Colher Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Tamanho: Grande , Tipo: Arroz. Entre 30 cm e 40 cm	UNIDADE	240322	Estimado	Não aplicável	1	0	1 unidade	Não aplicável o consumo por período determinado. O material é de consumo, mas não é descartável, sendo durável. Solicitado pela Secretaria do Gabinete, para utilização na realização de diversos eventos e reuniões no campus.
11	Colher Descartável Material: Plástico , Cor: Branco ou Incolor , Aplicação: Sobremesa	Pacote	279853	Estimado	41,67	500	0	10 pacotes com 50 unidades	Material Solicitado pela Secretaria do Gabinete, para utilização na realização de diversos eventos e reuniões no campus.
12	COLHER, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: MÉDIO, TIPO: SOBREMESA	UNIDADE	240323	Estimado	Não aplicável	10	0	10 unidades	Não aplicável o consumo por período determinado. O material é de consumo, mas não é descartável, sendo durável. Assim, a estimativa visa suprir uma necessidade do laboratório de Produtos de Origem Vegetal, pela falta do item e/ou necessidade de reposição/substituição devido ao desgaste pelo tempo de uso.
13	COLHER, TIPO CÔNCAVA, MATERIAL CORPO POLIPROPILENO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE, APLICAÇÃO CALDEIRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POLIPROPILENO BRANCO DIMENSÕES 1 X 7, 5 X 60 CM	UNIDADE	282919	Estimado	Não aplicável	10	0	10 unidades	Não aplicável o consumo por período determinado. O material é de consumo, mas não é descartável, sendo durável. Assim, a estimativa visa suprir uma necessidade do laboratório de Produtos de Origem Animal e do laboratório de Produtos de Origem Vegetal, pela falta do item e/ou necessidade de reposição/substituição devido ao desgaste pelo tempo de uso.
14	Copo alto de vidro para água capacidade mínima 300 ml, incolor, liso, medidas aproximadas: 15 x 13 x 20 cm.	UNIDADE	419317	Estimado	Não aplicável	24	0	24 unidades	Não aplicável o consumo por período determinado. O material é de consumo, mas não é descartável, sendo durável. Solicitado pela Secretaria do Gabinete, para utilização na realização de diversos eventos e reuniões no campus.
15	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, COR BRANCA, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERENTE	Caixa com 2500 unidades	226345	Estimado	208,33	2500	0	1 caixa com 2500 unidades	Para utilização nas diversas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nos laboratórios da área de Alimentos
16	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, COR BRANCA, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ	Caixa com 5000 unidades	226342	Estimado	416,67	5000	0	1 caixa com 5000 unidades	Para utilização nas diversas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nos laboratórios da área de Alimentos

17	Espátula com dobra. Material: Aço Inoxidável. Comprimento: 30 CM, Material Cabo: Polietileno , Cor: Branca 30 cm.	UNIDADE	393687	Estimado	Não aplicável	3	0	3 unidades	Não aplicável o consumo por período determinado. O material é de consumo, mas não é descartável, sendo durável. Solicitado pela Secretaria do Gabinete, para utilização na realização de diversos eventos e reuniões no campus.
18	Espátula para bolo. Material: Aço Inoxidável. Dimensões aproximadas: comprimento mínimo: 260 MM, espessura: 35 MM, largura: 75 MM	UNIDADE	402226	Estimado	Não aplicável	3	0	3 unidades	Não aplicável o consumo por período determinado. O material é de consumo, mas não é descartável, sendo durável. Solicitado pela Secretaria do Gabinete, para utilização na realização de diversos eventos e reuniões no campus.
19	ESPÁTULA RASPADORA, MATERIAL: POLIESTIRENO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 21,5 X 12,7 CM, FINALIDADE:DECORAR BOLOS, FERRAMENTA IDEAL PARA RASPAR E ALISAR ACABAMENTOS EM CHANTILLY, GANACHE E GLACÉ!	UNIDADE	440896	Estimado	Não aplicável	5	0	5 unidades	Não aplicável o consumo por período determinado. O material é de consumo, mas não é descartável, sendo durável. Assim, a estimativa visa suprir uma necessidade do laboratório de Produtos de Origem Vegetal, pela falta do item e/ou necessidade de reposição/substituição devido ao desgaste pelo tempo de uso.
20	ESPÁTULA SILICONADA, TIPO SILICONE MACIÇO PROFISSIONAL REFORÇADA, TOTALMENTE EM SILICONE, SEM EMENDAS, COR AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO: 29CM; SILICONE QUE SUPORTE ALTAS TEMPERATURAS NO MÍNIMO 220°	UNIDADE	454211	Estimado	Não aplicável	20	0	20 unidades	Não aplicável o consumo por período determinado. O material é de consumo, mas não é descartável, sendo durável. Assim, a estimativa visa suprir uma necessidade do Laboratório de Produtos de Origem Vegetal e do laboratório de Produtos de Origem Animal pela falta do item e/ou necessidade de reposição/substituição devido ao desgaste pelo tempo de uso.
21	ESPÁTULA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:9 POL, APLICAÇÃO:COZINHA, MATERIAL CABO:POLIETILENO, LARGURA:3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO CURVA COM CABO LONGO, COR:BRANCA	UNIDADE	464900	Estimado	Não aplicável	5	0	5 unidades	Não aplicável o consumo por período determinado. O material é de consumo, mas não é descartável, sendo durável. Assim, a estimativa visa suprir uma necessidade do laboratório de Produtos de Origem Vegetal, pela falta do item e/ou necessidade de reposição/substituição devido ao desgaste pelo tempo de uso.
22	ESPONJA DE LIMPEZA, COR AZUL, TIPO "NÃO RISCA" PARA REVESTIMENTO ANTIADERENTE, NÃO PODENDO SER SUBSTITUÍDA POR BUCHA MULTIUSO C/ FACE ABRASIVA, COM 3 UNIDADES CADA PACOTE.	PACOTE COM 3 UNIDADES	454956	Estimado	8,33	100	0	100 pacotes com 3 unidades	Para suporte nas diversas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nos laboratórios da área de Alimentos pela falta do item e/ou necessidade de reposição/substituição devido ao desgaste pelo tempo de uso.
23	Espumadeira, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tamanho: pequena, comprimento cabo: 30 cm, diâmetro: 10 cm, características adicionais: com gancho	UNIDADE	315467	Estimado	Não aplicável	2	0	2 unidades	Não aplicável o consumo por período determinado.Para utilização nas diversas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nos laboratórios da área de Alimentos pela falta do item e/ou necessidade de reposição/substituição devido ao desgaste pelo tempo de uso.

24	Faca utilitária. 6 Polegadas. Material Lâmina: Aço Inoxidável. Cabo de polipropileno branco. Aplicação: cortar alimentos	UNIDADE	357199	Estimado	Não aplicável	2	0	2 unidades	Não aplicável o consumo por período determinado. O material é de consumo, mas não é descartável, sendo durável. Solicitado pela Secretaria do Gabinete, para utilização na realização de diversos eventos e reuniões no campus.
25	FACA DE LEGUMES 4", LÂMINA EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO BRANCO ANTIBACTERIANO, 4" COM FIO LISO	UNIDADE	465736	Estimado	Não aplicável	27	0	27 unidades	Não aplicável o consumo por período determinado. O material é de consumo, mas não é descartável, sendo durável. Assim, a estimativa visa suprir uma necessidade do Laboratório de Produtos de Origem Vegetal, Laboratório de Produtos de Origem Animal e Laboratório de Química pela falta do item e/ou necessidade de reposição/substituição devido ao desgaste pelo tempo de uso. Também solicitado pela Secretaria do Gabinete para utilização em eventos do
26	Faca de cortar carne/churrasco. 8 Polegadas. Material Lâmina: Aço Inoxidável Material Cabo: Polipropileno branco	UNIDADE	455573	Estimado	Não aplicável	2	0	2 unidades	Não aplicável o consumo por período determinado. O material é de consumo, mas não é descartável, sendo durável. Solicitado pela Secretaria do Gabinete, para utilização na realização de diversos eventos e reuniões no campus.
27	FACA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO APROXIMADAS :257 X 26 X 3 MM, APLICAÇÃO:MESA, TIPO:SERRILHADA	UNIDADE	465713	Estimado	Não aplicável	10	0	10 unidades	Não aplicável o consumo por período determinado. O material é de consumo, mas não é descartável, sendo durável. Assim, a estimativa visa suprir uma necessidade do laboratório de Produtos de Origem Vegetal, pela falta do item e/ou necessidade de reposição/substituição devido ao desgaste pelo tempo de uso.
28	FACA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO INJETADO, COMPRIMENTO LÂMINA:30,50 CM, COMPRIMENTO CABO:14,5 CM, APLICAÇÃO:CORTAR PÃO, TIPO:FIO ONDULADO, COR CABO:BRANCA, ESPESSURA:2,00 MM	UNIDADE	465743	Estimado	Não aplicável	5	0	5 unidades	Não aplicável o consumo por período determinado. O material é de consumo, mas não é descartável, sendo durável. Assim, a estimativa visa suprir uma necessidade do laboratório de Produtos de Origem Vegetal, pela falta do item e/ou necessidade de reposição/substituição devido ao desgaste pelo tempo de uso.
29	FATIADOR DE PÃO DE FORMA MANUAL BRANCO, MATERIAL: BASE DE AÇO INOX COM TAMPA POLIESTIRENO, ACOMPANHA COMPARTIMENTO P/ FATIAR, FATIADOR HORIZONTAL, PLACA DE INOX PARA FIXAÇÃO DO PÃO NO DISPOSITIVO, CORTA ATÉ 24 FATIAS DEIXANDO-AS C/ 1 CM CADA, DIMENSÕES APROXIMADAS - COMPRIMENTO: 40 CM, ALTURA: 14 CM, LARGURA 20 CM	UNIDADE	616145	Estimado	Não aplicável	2	0	2 unidades	Não aplicável o consumo por período determinado.Para utilização nas diversas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nos laboratórios da área de Alimentos pela falta do item e/ou necessidade de reposição/substituição devido ao desgaste pelo tempo de uso.
30	FORMA, MATERIAL:ALUMÍNIO, APLICAÇÃO:FABRICAÇÃO CUPCAKE, TIPO:ANTIADERENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 12 CAVIDADES	UNIDADE	433259	Estimado	Não aplicável	5	0	5 unidades	Não aplicável o consumo por período determinado.Para utilização nas diversas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nos laboratórios da área de Alimentos pela falta do item e/ou necessidade de reposição/substituição devido ao desgaste pelo tempo de uso.

31	FÓSFORO, MATERIAL CORPO:MADEIRA, COR CABEÇA:VERMELHA, TIPO:EXTRA LONGO, TAMANHO 9,5CM	CAIXA COM 50 UNIDADES	241343	Estimado	8,33	100	0	100 Caixas com 50 unidades	Para suporte nas diversas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nos laboratórios da área de Alimentos
32	Garrafa térmica. Capacidade de 1 litro. Material externo: Plástico. Com ampola de vidro. Qualquer cor. Com tampa. dimensões aproximadas: 25 x 12 x 14 cm	UNIDADE	247525	Estimado	Não aplicável	2	0	2 unidades	Não aplicável o consumo por período determinado. O material é de consumo, mas não é descartável, sendo durável. Solicitado pela Secretaria do Gabinete, para utilização na realização de diversos eventos e reuniões no campus.
33	GUARDANAPO DE PAPEL. MATERIAL: CELULOSE. MEDIDAS APROXIMADAS: 22 CM A 24 CM. COR: BRANCA. TIPO: FOLHAS DUPLAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote com 50 unidades	280755	Estimado	41,67	500	0	10 pacotes com 50 unidades	Para suporte nas diversas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nos laboratórios da área de Alimentos
34	Jarra Material: Vidro transparente Capacidade: 1,50 L. Medidas aproximadas: 19 x 15 x 19 cm	UNIDADE	240390	Estimado	Não aplicável	3	0	3 unidades	Não aplicável o consumo por período determinado. O material é de consumo, mas não é descartável, sendo durável. Solicitado pela Secretaria do Gabinete, para utilização na realização de diversos eventos e reuniões no campus.
35	Mexedor de café. Material: Plástico. Cor: cristal Tipo palheta vom 9 cm.	Pacote com 500 unidades	355015	Estimado	0,50	6	0	6 pacotes com 500 unidades	Para suporte nas diversas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nos laboratórios da área de Alimentos
36	PANELA CALDEIRÃO HOTEL COM TAMPA, FABRICADA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, Nº 30, CAPACIDADE APROXIMADA 20 LITROS, ESPESSURA 3 MM, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO REFORÇADO, APLICAÇÃO COZINHA PROFISSIONAL	UNIDADE	312495	Estimado	Não aplicável	1	0	1 unidade	Não aplicável o consumo por período determinado. O material é de consumo, mas não é descartável, sendo durável. Assim, a estimativa visa suprir uma necessidade do laboratório de Produtos de Origem Animal pela falta do item e/ou necessidade de reposição/substituição devido ao desgaste pelo tempo de uso.
37	Pegador de massas em aço inox.	UNIDADE	344681	Estimado	Não aplicável	1	0	1 unidade	Não aplicável o consumo por período determinado. O material é de consumo, mas não é descartável, sendo durável. Solicitado pela Secretaria do Gabinete, para utilização na realização de diversos eventos e reuniões no campus.

38	PINCEL CULINÁRIO TOTALMENTE FABRICADO EM SILICONE, CABO E CERDAS, CABO COM FURO PARA PENDURAR, SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS - ATÉ 230 GRAUS, APLICAÇÃO: LABORATÓRIOS DE COZINHA EXPERIMENTAL - UNTAR, COMPRIMENTO MÍNIMO 23 CM	UNIDADE	455599	Estimado	Não aplicável	15	0	15 unidades	Não aplicável o consumo por período determinado. Para utilização nas diversas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nos laboratórios da área de Alimentos pela falta do item e/ou necessidade de reposição/substituição devido ao desgaste pelo tempo de uso.
39	PLACA DE POLIETILENO, TIPO TÁBUA, COR BRANCA, MEDINDO: 60 X 40 X 1 CM	UNIDADE	464979	Estimado	Não aplicável	19		19	Não aplicável o consumo por período determinado. O material é de consumo, mas não é descartável, sendo durável. Assim, a estimativa visa suprir uma necessidade do Laboratório de Produtos de Origem Vegetal, Laboratório de Produtos de Origem Animal e Laboratório de Tecnologia de Bebidas pela falta do item e/ou necessidade de reposição/substituição devido ao desgaste pelo tempo de uso.
40	Porta guardanapo em aço inox cor preto. Medidas: 14 cm.	UNIDADE	616905	Estimado	Não aplicável	2	0	2 unidades	Não aplicável o consumo por período determinado. O material é de consumo, mas não é descartável, sendo durável. Solicitado pela Secretaria do Gabinete, para utilização na realização de diversos eventos e reuniões no campus.
41	POTE ALIMENTOS, MATERIAL: POLIPROPILENO, FORMATO: REDONDO, ALTURA: 50 MM, CAPACIDADE: 250 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, DIÂMETRO BOCA: 101 MM, SUPORTA 100 °C, VAI AO FREEZER E MICRO-ONDAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	UNIDADE	374809	Estimado	Não aplicável	40	0	40 unidades	Não aplicável o consumo por período determinado. A estimativa visa suprir uma necessidade do Laboratório de Produtos de Origem Vegetal e do Laboratório de Produtos de Origem Animal pela falta do item e/ou necessidade de reposição/substituição devido ao desgaste pelo tempo de uso.
42	Prato sobremesa plástico descartável branco ou transparente 15cm com 10 unidades	Pacote	364463	Estimado	1,67	20	0	20 Pacotes	Material Solicitado pela Secretaria do Gabinete, para utilização na realização de diversos eventos e reuniões no campus.
43	ROLO MASSA, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCA, TAMANHO: 40 CM	UNIDADE	320821	Estimado	Não aplicável	5	0	5 unidades	Não aplicável o consumo por período determinado. O material é de consumo, mas não é descartável, sendo durável. Assim, a estimativa visa suprir uma necessidade do Laboratório de Produtos de Origem Vegetal pela falta do item e/ou necessidade de reposição/substituição devido ao desgaste pelo tempo de uso.
44	SACO, MATERIAL: PAPEL KRAFT, CAPACIDADE: 5 KG, ALTURA: 35 CM, LARGURA: 18 CM	CAIXA COM 500	467098	Estimado	41,67	500		Caixa com 500 unidades	Para suporte nas diversas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no Laboratório Produtos de Origem Vegetal.

45	SACO, MATERIAL:POLIETILENO, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:23X43X0,18 CM E FECHAMENTO A VÁCUO, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE	PACOTE COM 100 UNIDADES	283114	Estimado	1,67	20		20 pacotes com 100 unidades	Para suporte nas diversas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nos laboratórios da área de Alimentos
46	SACO, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO USO:ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COR:INCOLOR, CAPACIDADE:5 L	BOBINA 500 UN	262978	Estimado	1,25	15		15 bobinas com 500 unidades	Para suporte nas diversas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nos laboratórios da área de Alimentos
47	TAÇA, MATERIAL:VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR, ALTURA:16,10 CM, DIÂMETRO:7,30 CM, CAPACIDADE:300 ML, USO:ÁGUA	UNIDADE	243010	Estimado	Não aplicável	12		12 unidades	Não aplicável o consumo por período determinado. O material é de consumo, mas não é descartável, sendo durável. Assim, a estimativa visa suprir uma necessidade para utilização em reuniões e eventos do campus.
48	Toalha de mesa para 8 cadeiras retangular em oxford - branca. Medidas aproximadas: 2,50m x 1,40m	UNIDADE	372142	Estimado	Não aplicável	6		6 unidades	Não aplicável o consumo por período determinado.Solicitado pela Secretaria do Gabinete, para utilização na realização de diversos eventos e reuniões no campus.
49	Travessa Material: Aço Inoxidável , Tamanho aproximado : 23 cm , Tipo: Fundo , Formato: Oval , Aplicação: Servir Alimentos	UNIDADE	219104	Estimado	Não aplicável	1		1 unidade	Não aplicável o consumo por período determinado. O material é de consumo, mas não é descartável, sendo durável. Solicitado pela Secretaria do Gabinete, para utilização na realização de diversos eventos e reuniões no campus.
50	Travessa Material: Aço Inoxidável , Tamanho aproximado : Entre 26 e 27 cm , Tipo: Fundo , Formato: Oval , Aplicação: Servir Alimentos	UNIDADE	443818	Estimado	Não aplicável	1		1 unidade	Não aplicável o consumo por período determinado. O material é de consumo, mas não é descartável, sendo durável. Solicitado pela Secretaria do Gabinete, para utilização na realização de diversos eventos e reuniões no campus.
51	Travessa Material: Aço Inoxidável , Tamanho aproximado : 23 cm , Tipo: Rasa , Formato: Oval , Aplicação: Servir Alimentos	UNIDADE	219105	Estimado	Não aplicável	1		1 unidade	Não aplicável o consumo por período determinado. O material é de consumo, mas não é descartável, sendo durável. Solicitado pela Secretaria do Gabinete, para utilização na realização de diversos eventos e reuniões no campus.
52	Travessa Material: Aço Inoxidável , Tamanho aproximado : Entre 27 cm e 29 cm, Tipo: rasa , Formato: Oval , Aplicação: Servir Alimentos	UNIDADE	443820	Estimado	Não aplicável	1		1 unidade	Não aplicável o consumo por período determinado. O material é de consumo, mas não é descartável, sendo durável. Solicitado pela Secretaria do Gabinete, para utilização na realização de diversos eventos e reuniões no campus.

53	Xicara para café com pires, fabricada em porcelana branca, capacidade mínima de 80 ml, pires medindo aproximadamente 12 cm, xícara medindo aproximadamente 5 cm	UNIDADE	240340	Estimado	Não aplicável	12		12 unidades	Não aplicável o consumo por período determinado. O material é de consumo, mas não é descartável, sendo durável. Solicitado pela Secretaria do Gabinete, para utilização na realização de diversos eventos e reuniões no campus.
54	Xicara para chá com pires, fabricada em porcelana branca, capacidade mínima de 200 ml, pires medindo aproximadamente 14 cm, xícara medindo aproximadamente 8 cm	UNIDADE	220126	Estimado	Não aplicável	18		18 unidades	Não aplicável o consumo por período determinado. O material é de consumo, mas não é descartável, sendo durável. Solicitado pela Secretaria do Gabinete, para utilização na realização de diversos eventos e reuniões no campus.
55	PANELA, TIPO CAÇAROLA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 8 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO TRIPLO/COM ALÇAS E TAMPA.	UNIDADE	357235	Estimado	Não aplicável	4		4 unidades	Não aplicável o consumo por período determinado. O material é de consumo, mas não é descartável, sendo durável. Assim, a estimativa visa suprir uma necessidade do Laboratório de Produtos de Origem Vegetal e do laboratório de Produtos de Origem Animal pela falta do item e/ou necessidade de reposição/substituição devido ao desgaste pelo tempo de uso.

	RESPONSÁVEL PELA MEMÓRIA DE CÁLCULO
NOME	Leandro Fagundes Mancano
MATRÍCULA	1000292
LOTAÇÃO	SATLAB-VA
E-MAIL	leandro.mancano@cefet-rj.br
TELEFONE:	(24) 2453-0204

Assinatura e carimbo com matrícula

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
36/2025	153010	Concluída	RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA
Título: Utensílios de copa e cozinha e materiais descartáveis para o campus Valença			
Observações:			
Total de itens cotados: 55		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 14.403,1172	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
405733 - Acendedor Fogão Tipo: Manual , Material: Alumínio , Características Adicionais: Acionado Por Tecla, Gera Só Faisca, Selo Inmetro	Unidade	15
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 7,9000	R\$ 8,2933	R\$ 8,2000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 4,4048% Desvio Padrão: 0,3653 Maior Preço: R\$ 8,7800		

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 60
Data início: 01/09/2024
UASG (Estado): SP
Critério Julgamento Item: Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	Órgão: MUNICIPIO DE JECEABA - Contratações Similares pela Administração Pública	26		R\$ 8,2000	26/09/2024	Sim
2	II	18.715.599/0001-05 - MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Contratações Similares pela Administração Pública	4		R\$ 8,7800	25/10/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 5,6800	28/02/2025	Não
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 7,9000	11/12/2024	Sim
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	29	Unidade	R\$ 5,8800	28/11/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 4,4700	28/10/2024	Não

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
248997 - Açucareiro Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 300 G, Características Adicionais: Com Tampa, Com Pá Para Açúcar , Formato: Oval		Unidade	3
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 19,1221%
R\$ 12,7400	R\$ 16,2660	R\$ 15,9900	Desvio Padrão: 3,1104
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 20,9000

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 12
Período: 6 Meses
Critério Julgamento Item: Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	PATROCINIO CAMARA MUNICIPAL - Contratações Similares pela Administração Pública	2		R\$ 18,5000	28/10/2024	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 45,0000	06/02/2025	Não
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 13,2000	15/01/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 12,7400	19/03/2025	Sim
5	I	UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 34,9000	13/12/2024	Não
6	III	Parco Papelaria Ltda. CNPJ: 05.214.053 /0018-77 - Mídias Especializadas	3		R\$ 15,9900	06/03/2025	Sim
7	III	ESFERA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA 39.705.687 /0001-04 - Mídias Especializadas	3		R\$ 20,9000	06/03/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
481513 - Avental Material: Tnt , Modelo: Unisex , Tipo: Impermeável , Características Adicionais: Manga Longa, Punho Com Elástico, Tira Na Cintura , Tamanho: Único		Pacote 10 Unidade	20
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 15,0291%
R\$ 17,3000	R\$ 23,0825	R\$ 24,2650	Desvio Padrão: 3,4691
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 26,5000

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 80
Data início: 01/07/2024

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Pacote 10 Unidade	R\$ 17,0300	27/02/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R\$ 15,1300	20/02/2025	Não
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R\$ 46,4200	18/11/2024	Não
4	I	PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R\$ 14,9000	17/10/2024	Não
5	I	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - Compras.gov.br	6	Pacote 10 Unidade	R\$ 52,0000	11/10/2024	Não
i6	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	16	Pacote 10 Unidade	R\$ 17,3000	29/09/2024	Sim
i7	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	45	Pacote 10 Unidade	R\$ 27,0000	21/08/2024	Não
i8	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	25	Pacote 10 Unidade	R\$ 23,0000	21/08/2024	Não
9	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R\$ 24,6000	20/08/2024	Sim
10	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	22	Pacote 10 Unidade	R\$ 30,6100	29/07/2024	Não
11	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AM - Compras.gov.br	60	Pacote 10 Unidade	R\$ 28,4000	22/07/2024	Não
12	II	MUNICIPIO DE URU - Contratações Similares pela Administração Pública	75		R\$ 23,9300	27/09/2024	Sim
13	II	MUNICIPIO DE DIVINOLANDIA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL - Contratações Similares pela Administração Pública	10		R\$ 26,5000	24/01/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

415754 - Balde Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Com Alça, Tampa E Bico Em Aço Inoxidável

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 140,0000

Média

R\$ 155,7467

Mediana

R\$ 157,3400

Coefficiente de Variação: 7,8708%

Desvio Padrão: 12,2585

Maior Preço: R\$ 169,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE SULINA - PT - Compras.gov.br	85	Unidade	R\$ 17,5900	02/12/2024	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 360,0000	11/11/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 89,9000	20/09/2024	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

4	I	gov.br	10	Unidade	R\$ 140,0000	20/09/2024	Sim
5	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 240,0000	05/07/2024	Não
6	III	GurgelMix Máquinas e Ferramentas S. A. CNPJ: 29.302.348/0001-15 - Mídias Especializadas	15		R\$ 169,9000	06/03/2025	Sim
7	III	Ciencor Scientific Ltda - CNPJ: 58.752.130/0001-60 - Sítios Eletrônicos Especializados	15		R\$ 157,3400	13/03/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item

349694 - Bandeja Metálica Material: Aço Inoxidável , Diâmetro: 40 CM, Características Adicionais: Redonda , Espessura: 0,6 M

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 30,0000

Média

R\$ 35,3900

Mediana

R\$ 35,7800

Coeficiente de Variação: 12,7177%

Desvio Padrão: 4,5008

Maior Preço: R\$ 40,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 12
Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	BAC HOME COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R\$ 39,6800	07/03/2025	Sim
2	I	CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 30,0000	21/03/2025	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 50,0000	10/03/2025	Não
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 40,0000	12/12/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 31,8800	28/10/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item

482850 - Bandeja Comprimento: 53 CM, Largura: 40 CM, Material: Alumínio , Altura: 2 C

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 89,9000

Média

R\$ 93,0333

Mediana

R\$ 92,2000

Coeficiente de Variação: 3,1794%

Desvio Padrão: 2,9579

Maior Preço: R\$ 97,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 97,0000	22/07/2024	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 24,0000	19/06/2024	Não
3	III	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 22.808.990/0001-21 - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R\$ 89,9000	07/03/2025	Sim
4	III	MULTIBAR 04.816.663/0001-30 - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R\$ 92,2000	08/04/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

600698 - Garrafão Material: Polipropileno, Isolamento Em Pu , Capacidade: 9 L, Aplicação: Líquidos Quentes E Frios , Características Adicionais: Botijão Térmico Com Tripé Retrátil, Alça Embutida

Unidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 10,1134%

Desvio Padrão: 13,9494

Maior Preço: R\$ 154,0200

R\$ 120,0000

R\$ 137,9300

R\$ 139,7700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Quantidade máxima: 6

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 162,9900	13/02/2025	Não
2	I	PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 120,0000	19/12/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 139,7700	09/05/2024	Sim
4	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 17.852,8000	16/04/2024	Não
5	III	Shalom Comercio de Embalagens Ltda - CNPJ: 30.935.496/0001-56 - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 154,0200	17/03/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

320842 - Bandeja Comprimento: 30 CM, Largura: 22 CM, Características Adicionais: Lisa , Material: Plástico Rígido E Resistente , Cor: Branca , Altura: 7 C

Unidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 18,3555%

R\$ 7,1000

R\$ 8,8333

R\$ 8,4000

Desvio Padrão: 1,6214

Maior Preço: R\$ 11,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 11,0000	24/12/2024	Sim
2	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-MG - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 59,8000	13/11/2024	Não
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 7,1000	16/10/2024	Sim
4	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 20,0000	14/10/2024	Não
5	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 20,0000	14/10/2024	Não
6	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 11,0000	29/08/2024	Não
7	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 8,4000	29/08/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

330215 - Bandeja Formato: Retangular , Comprimento: 44 CM, Largura: 29 CM, Finalidade: Armazenamento De Copos , Material: Plástico , Altura: 8 C

Unidade

15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 2,3660%

R\$ 12,3100

R\$ 12,5867

R\$ 12,4500

Desvio Padrão: 0,2978

Maior Preço: R\$ 13,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 60
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 13,0000	28/02/2025	Sim
2	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 33,0000	19/11/2024	Não
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	54	Unidade	R\$ 34,0000	05/11/2024	Não
4	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 9,7000	30/10/2024	Não
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 12,3100	02/08/2024	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 34,5000	16/07/2024	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
240322 - Colher Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Tamanho: Grande , Tipo: Arroz		Unidade	1
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 8,2547%
R\$ 12,0000	R\$ 13,5790	R\$ 14,2470	Desvio Padrão: 1,1209
			Maior Preço: R\$ 14,4900
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 6
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	ESTADO DE MATO GROSSO - Contratações Similares pela Administração Pública	4		R\$ 14,4900	17/10/2024	Sim
2	I	FUNDAO O W S A L D O C R U Z - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 15,9000	13/12/2024	Não
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 36,2400	20/08/2024	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 14,2470	04/07/2024	Sim
5	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 64,0000	27/06/2024	Não
i 6	I	SECRETARIA DE EST DE LICIT E CONTRATAÇÃO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 9,8500	05/06/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 12,0000	31/05/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 50,9100	31/05/2024	Não
9	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 16,3104	21/03/2024	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item			Unidade de Fornecimento	Quantidade
279853 - Colher Descartável Material: Plástico , Cor: Incolor , Aplicação: Sobremesa			Pacote 50 Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 9,1931%
R\$ 2,5000	R\$ 3,0338	R\$ 3,1000	Desvio Padrão: 0,2789
			Maior Preço: R\$ 3,3000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 30
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	MUNICIPIO DE AIURUOCA / 196 - Unidade Única - Contratações Similares pela Administração Pública	30		R\$ 3,3000	18/12/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,5000	31/12/2024	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	10	Pacote 50 Unidade	R\$ 3,1000	24/10/2024	Sim
4	I	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO /AL - Compras.gov.br	15	Pacote 50 Unidade	R\$ 3,2000	23/09/2024	Sim
5	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	10	Pacote 50 Unidade	R\$ 5,3800	13/05/2024	Não
6	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	5	Pacote 50 Unidade	R\$ 3,0690	03/04/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
240323 - Colher Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Tamanho: Médio , Tipo: Sobre mesa	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 28,0210%
R\$ 2,2700	R\$ 3,6933	R\$ 4,1100	Desvio Padrão: 1,0349
			Maior Preço: R\$ 4,7000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 50
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4,1100	16/09/2024	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1,0000	14/08/2024	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 5,4000	19/06/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,2700	31/05/2024	Sim
5	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 4,7000	16/05/2024	Sim
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 12,0400	09/04/2024	Não
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 4,9700	09/04/2024	Não

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item
282919 - Colher Material Corpo: Polipropileno , Material Cabo: Polipropileno , Tamanho: Grande , Aplicação: Caldeirão , Características Adicionais: Polipropileno Branco Dimensões 1 X 7, 5 X 60 Cm

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 27,2800

Média

R\$ 28,0725

Mediana

R\$ 28,1150

Coefficiente de Variação: 2,1174%

Desvio Padrão: 0,5944

Maior Preço: R\$ 28,7800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 30
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 27,2800	28/02/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 27,7400	28/02/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 28,7800	14/01/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 30,8000	10/01/2025	Não
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 28,4900	28/11/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 37,8200	18/07/2024	Não
i 7	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 70,0000	07/04/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item
419317 - Copo Material: Vidro , Capacidade: 300 ML, Características Adicionais: Liso, Incolor, Transparente E Cilíndrico

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
24

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 5,0000

Média

R\$ 5,6800

Mediana

R\$ 5,8200

Coefficiente de Variação: 6,2817%

Desvio Padrão: 0,3568

Maior Preço: R\$ 6,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 72
Período: 12 Meses
Critério Julgamento Item: Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 6,0000	04/04/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 5,0000	26/12/2024	Sim
3	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 5,4400	16/12/2024	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 7,7616	22/11/2024	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 21,9000	21/11/2024	Não
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 7,4000	16/09/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 5,8200	28/08/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 5,8200	28/08/2024	Sim
9	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 6,0000	22/07/2024	Sim
10	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 73,5000	22/04/2024	Não
11	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 48,0000	17/04/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item

226345 - Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 200 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerente

Unidade de Fornecimento

Caixa 2500 Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 114,9900

Média

R\$ 118,7000

Mediana

R\$ 120,0000

Coeficiente de Variação: 2,2428%

Desvio Padrão: 2,6622

Maior Preço: R\$ 121,1100

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 10
Período: 12 Meses
UASG (Estado): RJ

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	VOTORANTIM CAMARA MUNICIPAL - Contratações Similares pela Administração Pública	10		R\$ 120,0000	18/12/2024	Sim
2	II	MUNICIPIO DE ARARAQUARA - Contratações Similares pela Administração Pública	6		R\$ 114,9900	21/10/2024	Sim
3	II	IPASVAL - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE VALPARAISO DE GOIAS - Contratações Similares pela Administração Pública	1		R\$ 121,1100	25/11/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
226342 - Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café	Caixa 5000 Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 104,9900	R\$ 109,6380	R\$ 109,4000
Coeficiente de Variação: 2,9086% Desvio Padrão: 3,1889 Maior Preço: R\$ 115,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 10
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	1	Caixa 5000 Unidade	R\$ 180,0000	17/12/2024	Não
2	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-BA - Compras.gov.br	1	Caixa 5000 Unidade	R\$ 150,0000	25/11/2024	Não
3	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	5	Caixa 5000 Unidade	R\$ 104,9900	08/11/2024	Sim
i 4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 5000 Unidade	R\$ 111,7500	13/10/2024	Não
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Caixa 5000 Unidade	R\$ 109,4000	30/09/2024	Sim
6	I	CONS.REG.DE ENGª ARQ. E AGRONOMIA D AMAPA - Compras.gov.br	3	Caixa 5000 Unidade	R\$ 109,0000	21/06/2024	Sim
7	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	10	Caixa 5000 Unidade	R\$ 109,8000	27/05/2024	Sim
8	II	Prefeitura Municipal de Jaiba - MG - Contratações Similares pela Administração Pública	3		R\$ 115,0000	16/10/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
393687 - Espátula Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 30 CM, Aplicação: Confeitar Bolo , Material Cabo: Polietileno , Comprimento Cabo: 12 CM, Cor: Branca	Unidade	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 29,4200	R\$ 40,1775	R\$ 38,6500
Coeficiente de Variação: 22,9235% Desvio Padrão: 9,2101 Maior Preço: R\$ 53,9900		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 9
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 16,4200	28/01/2025	Não

2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 15,0000	17/12/2024	Não
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 13,9500	12/11/2024	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 31,1500	26/09/2024	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 30,6900	26/09/2024	Não
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 20,5000	26/08/2024	Não
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 12,7900	11/07/2024	Não
8	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 4,9000	17/04/2024	Não
9	III	JOSÉ ALVES NETO & CIA LTDA. CNPJ: 06.846.349/0001-25 - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R\$ 34,9000	09/04/2025	Sim
10	II	MUNICIPIO DE ARAGOIANIA - Contratações Similares pela Administração Pública	10		R\$ 53,9900	15/10/2024	Sim
11	III	JOVIPEL CNPJ: 32.404.062/0001-55 - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R\$ 42,4000	09/04/2025	Sim
12	III	Irene Cezar Touse ME - CNPJ: 10.654.810/0001-15 - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R\$ 29,4200	09/04/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item

402226 - Espátula Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 310 CM, Aplicação: Confeitar Bolo , Espessura: 35 MM, Largura: 75 C

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 6,9900

Média

R\$ 9,6200

Mediana

R\$ 9,9950

Coeficiente de Variação: 17,4272%

Desvio Padrão: 1,6765

Maior Preço: R\$ 11,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 12
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	MUNICIPIO DE OSVALDO CRUZ - Contratações Similares pela Administração Pública	3		R\$ 10,5000	13/08/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 9,4900	27/11/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6,9900	24/09/2024	Sim
4	III	GUIDAVAN EMBALAGENS E ARTIGOS DE BAZAR LTDA EPP - CNPJ: 73.411.936 /0001-89 - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R\$ 11,5000	12/03/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item			Unidade de Fornecimento	Quantidade
440896 - Espátula Material Lâmina: Plástico , Tamanho: 20 CM, Aplicação: Massa			Unidade	5
Consolidação dos preços cotados				
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 24,0301%	
R\$ 10,4900	R\$ 13,9633	R\$ 12,9000	Desvio Padrão: 3,3554	
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 18,5000	
Filtro Aplicado				
Período: 12 Meses				
UASG (Estado): RJ				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 12,1900	19/02/2025	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 23,4000	28/08/2024	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3,9900	08/07/2024	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 15,4500	03/07/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 28,0000	06/06/2024	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 2,5700	15/05/2024	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 10,9000	25/04/2024	Não
8	III	Central Doces Eireli - Sítios Eletrônicos Especializados	5		R\$ 10,4900	12/03/2025	Sim
9	III	ACF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CASA ANDRADE - Sítios Eletrônicos Especializados	5		R\$ 12,9000	12/03/2025	Sim
10	II	MUNICIPIO DE QUIXERE - Contratações Similares pela Administração Pública	10		R\$ 18,5000	29/08/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item				Unidade de Fornecimento	Quantidade
454211 - Espátula Material: Silicone , Comprimento: 29 CM, Aplicação: Cozinha				Unidade	20
Consolidação dos preços cotados					
Menor Preço	● Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 12,2060%		
R\$ 10,5700	R\$ 13,0575	R\$ 13,3300	Desvio Padrão: 1,5938		
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 15,0000		

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 60
Data início: 01/07/2024
UASG (Estado): SP
Critério Julgamento Item: Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	FIEC FUNDACAO INDAIATUBANA DE EDUCACAO E CULTURA - Contratações Similares pela Administração Pública	9		R\$ 13,1700	08/08/2024	Sim
2	II	MUNICIPIO DE TUPASSI / 03001 - Gabinete do Secretário - Contratações Similares pela Administração Pública	45		R\$ 15,0000	27/12/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 7,1500	28/02/2025	Não
4	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 10,5700	25/11/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4,6800	21/11/2024	Não
6	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 8,8500	30/07/2024	Não
7	III	PS PLATAFORMA DIGITAL LTDA - CNPJ: 54.570.369/0001-69 - Sítios Eletrônicos Especializados	20		R\$ 13,4900	10/04/2025	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item

464900 - Espátula Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 9 POL, Aplicação: Cozinha , Material Cabo: Polietileno , Largura: 3 CM, Características Adicionais: Tipo Curva Com Cabo Longo , Cor: Branca

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 10,4900

Média

R\$ 14,0550

Mediana

R\$ 14,6850

Coefficiente de Variação: 12,0534%

Desvio Padrão: 1,6941

Maior Preço: R\$ 15,6900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 20
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 15,0000	04/04/2025	Não
2	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 15,4200	03/04/2025	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 24,6700	02/04/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 9,5400	28/01/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 13,9000	06/01/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 24,4000	18/12/2024	Não
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

7	I	gov.br	2	Unidade	R\$ 7,9000	09/12/2024	Não
8	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 10,4900	28/11/2024	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 25,0400	25/11/2024	Não
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 81,9750	12/11/2024	Não
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 11,9000	07/10/2024	Não
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 14,6850	01/10/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 15,2000	23/08/2024	Sim
14	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 13,4800	20/08/2024	Não
15	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 34,5600	20/08/2024	Não
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 13,8900	22/07/2024	Não
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 8,7400	11/07/2024	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 13,0000	03/05/2024	Sim
19	I	767200 - CASA DO MARINHEIRO - Sistemas Oficiais de Governo	2		R\$ 15,6900	24/09/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item

454956 - Esponja Limpeza Material: Poliuretano , Formato: Retangular , Aplicação: Peças De Vidro, Inox E Superfícies Antiaderentes , Características Adicionais: Verde Amarela; Manta Não Tecido, Fibras Sintéticas , Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 M

Unidade de Fornecimento

Pacote 3 Unidade

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3,7500

Média

R\$ 5,3075

Mediana

R\$ 5,2450

Coeficiente de Variação: 23,7852%

Desvio Padrão: 1,2624

Maior Preço: R\$ 6,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Quantidade máxima: 300

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	MUNICIPIO DE IBIRAPUA - Contratações Similares pela Administração Pública	266		R\$ 4,5000	03/07/2024	Sim
2	II	FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB / 236 - Contratações Similares pela Administração Pública	26		R\$ 3,7500	29/01/2025	Sim
3	III	Parco Papelaria Ltda. CNPJ: 05.214.053 /0018-77 - Sítios Eletrônicos Especializados	100		R\$ 5,9900	12/03/2025	Sim
4	III	Casa e Video Brasil S/A - CNPJ: 11.114.284/0001-63 - Sítios Eletrônicos	100		R\$ 6,9900	12/03/2025	Sim

		Especializados					
i5	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	Pacote 3 Unidade	R\$ 2,7000	30/10/2024	Não
6	I	PREFEITURA DE DIAMANTE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	250	Pacote 3 Unidade	R\$ 2,2000	24/07/2024	Não
7	I	MPR-CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - Compras.gov.br	50	Pacote 3 Unidade	R\$ 3,9900	23/05/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item
315467 - Espumadeira Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Tamanho: Pequena , Comprimento Cabo: 30 CM, Diâmetro: 10 CM, Características Adicionais: Com Gancho

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 17,3100

Média
R\$ 20,4767

● Mediana
R\$ 19,4400

Coefficiente de Variação: 15,1235%
Desvio Padrão: 3,0968
Maior Preço: R\$ 24,6800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 10
Data início: 03/06/2024

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	17.935.206/0001-06 - MUNICIPIO DE SAO JOAO DA MATA - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R\$ 17,3100	06/11/2024	Sim
2	III	Multi-Nox Equipamentos para Restaurantes Ltda.CNPJ: 60.048.717 /0001-35 - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 19,4400	12/03/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 24,6800	12/11/2024	Sim
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 27,6900	20/08/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24

Descrição do item
357199 - Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Policarbonato , Tamanho: 6 POL, Aplicação: Cortar Alimentos , Tipo: Cozinha , Cor Cabo: Branca

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 8,0000

Média
R\$ 10,1500

● Mediana
R\$ 10,0500

Coefficiente de Variação: 15,7409%
Desvio Padrão: 1,5977
Maior Preço: R\$ 12,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Quantidade máxima: 10

Período: 12 Meses

UASG (Estado): RJ

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	MUNICIPIO DE AGUANIL - Contratações Similares pela Administração Pública	12		R\$ 10,2000	14/06/2024	Sim
2	II	MUNICIPIO DE ABATIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA - PR - Contratações Similares pela Administração Pública	1		R\$ 9,9000	19/03/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 8,0000	22/07/2024	Sim
4	III	BARTENDER STORE - CNPJ: 14.528.575 /0001-96 - Sites Eletrônicos Especializados	2		R\$ 12,5000	21/03/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

465736 - Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno Injetado , Comprimento Lâmina: 18 CM, Largura Lâmina: 2,50 CM, Aplicação: Cortar Legumes E Verduras , Tipo: Fio Liso , Cor Cabo: Branca , Espessura: 1,40 M

Unidade

27

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 13,8795%

Desvio Padrão: 1,1904

Maior Preço: R\$ 10,2500

R\$ 7,5800

R\$ 8,5767

R\$ 7,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Quantidade máxima: 60

Período: 6 Meses

UASG (Estado): MG

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 7,9000	13/02/2025	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 10,2500	25/11/2024	Sim
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 7,5800	02/10/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 26

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

455573 - Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento Lâmina: 8 POL, Largura Lâmina: 8 CM, Aplicação: Cortar Carne

Unidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 12,4101%
R\$ 10,9000	R\$ 12,9725	R\$ 13,0000	Desvio Padrão: 1,6099
			Maior Preço: R\$ 14,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 10
Período: 12 Meses
UASG (Estado): RJ

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 23,1000	11/12/2024	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 89,6000	25/11/2024	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 12,0000	22/11/2024	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 10,9000	12/11/2024	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 14,0000	16/09/2024	Sim
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 119,4400	20/08/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 47,0000	23/05/2024	Não
8	II	95.561.080/0001-60 - Município de Nova Santa Bárbara - Contratações Similares pela Administração Pública	8		R\$ 14,9900	26/09/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 27

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
465713 - Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Tamanho: 257 X 26 X 3 Mm , Aplicação: Mesa , Tipo: Serrilhada	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 8,5085%
R\$ 2,9000	R\$ 3,2967	R\$ 3,4900	Desvio Padrão: 0,2805
			Maior Preço: R\$ 3,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 30
Período: 12 Meses
UASG (Estado): MG
Critério Julgamento Item: Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	16.695.025/0001-97 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - Contratações Similares pela Administração Pública	12		R\$ 3,5000	07/10/2024	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 12,9700	25/11/2024	Não
		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.					

3	I	gov.br	10	Unidade	R\$ 2,9000	03/06/2024	Sim
4	II	MUNICIPIO DE TARUMA / 895 - Unidade Única - Contratações Similares pela Administração Pública	20		R\$ 3,4900	06/12/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 28

Descrição do item
465743 - Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno Injetado , Comprimento Lâmina: 30,50 CM, Comprimento Cabo: 14,5 CM, Aplicação: Cortar Pão , Tipo: Fio Ondulado , Cor Cabo: Branca , Espessura: 2,00 M

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 16,0387%
R\$ 12,0000	R\$ 15,9196	R\$ 16,3392	Desvio Padrão: 2,5533
			Maior Preço: R\$ 19,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 5
Período: 12 Meses
UASG (Estado): SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 111,0000	02/02/2025	Não
i2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 12,0000	13/01/2025	Sim
i3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 85,0000	06/12/2024	Não
i4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 24,9000	06/12/2024	Não
5	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 15,6784	23/05/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 17,0000	17/04/2024	Sim
7	II	48036-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO TOMAS DE AQUINO-0001792024-0000392024 - Contratações Similares pela Administração Pública	5		R\$ 19,0000	02/01/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 29

Descrição do item
616145 - Cortador Tipo: Manual , Material: Aço Inoxidável , Dimensões: 35 X 14 X 5 CM, Aplicação: Culinária , Características Adicionais: Mandolin, Corte Ajustável

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 1,9995%
R\$ 320,0000	R\$ 329,2533	R\$ 332,9900	Desvio Padrão: 6,5833
			Maior Preço: R\$ 334,7700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): RJ

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 110,0000	01/04/2025	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 167,4700	11/12/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 50,0000	12/09/2024	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 154,4000	03/09/2024	Não
5	III	ULTRAFEU EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA / CNPJ: 02.485.014 /0001-78 - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 332,9900	13/03/2025	Sim
6	III	Carrefour Comércio e Indústria Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 334,7700	13/03/2025	Sim
7	III	REFRISOL - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 320,0000	21/03/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 30

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
433259 - Forma Material: Alumínio , Aplicação: Fabricação Cupcake , Tipo: Antiaderente , Características Adicionais: Com 12 Cavidades	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 20,4524%
R\$ 18,9800	R\$ 24,3517	R\$ 24,4500	Desvio Padrão: 4,9805
			Maior Preço: R\$ 29,5800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Quantidade máxima: 15

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 18,9800	28/02/2025	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 46,7300	30/12/2024	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 29,4300	11/12/2024	Sim
4	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 89,1000	10/12/2024	Não
5	I	FUNDAção UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 29,5800	04/12/2024	Sim

6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 76,0000	26/11/2024	Não
7	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 19,2200	10/09/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 14,0000	26/04/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 19,9500	21/03/2024	Sim
10	II	17.361.639/0001-03 - Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas - Contratações Similares pela Administração Pública	4		R\$ 28,9500	04/06/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 31

Descrição do item

241343 - Fósforo Material Corpo: Madeira , Cor Cabeça: Vermelha , Tipo: Longo

Unidade de Fornecimento

Caixa 50 Unidade

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3,4900

Média

R\$ 4,2933

Mediana

R\$ 4,5000

Coefficiente de Variação: 13,7400%

Desvio Padrão: 0,5899

Maior Preço: R\$ 4,8900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 400
Período: 6 Meses
UASG (Estado): RJ

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Caixa 50 Unidade	R\$ 3,4900	24/09/2024	Sim
2	III	Cencosud Brasil Comercial SA.CNPJ sob n° 39.346.861/0350-38 - Sítios Eletrônicos Especializados	100		R\$ 4,8900	21/03/2025	Sim
3	II	MUNICIPIO DE NIPOA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ - SP - Contratações Similares pela Administração Pública	85		R\$ 4,5000	06/11/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 32

Descrição do item

247525 - Garrafa Térmica Material: Plástico , Capacidade: 1 L, Formato: Cilíndrico , Características Adicionais: Com Tampa Roscável E Tampa Externa

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 20,6490%
Desvio Padrão: 6,6779
Maior Preço: R\$ 38,2200

R\$ 23,0000

R\$ 32,3400

R\$ 35,8000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 8
Período: 12 Meses
Critério Julgamento Item: Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	CACHOEIRAS DE MACACU CAMARA MUNICIPAL - Contratações Similares pela Administração Pública	2		R\$ 38,2200	06/02/2025	Sim
2	II	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE / 10 - SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - Contratações Similares pela Administração Pública	2		R\$ 35,8000	26/02/2025	Sim
3	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 23,0000	18/09/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 33

Descrição do item

280755 - Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 22 CM, Comprimento: 24 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Dupla

Pacote 50 Unidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 10,3358%
Desvio Padrão: 0,3124
Maior Preço: R\$ 3,4900

R\$ 2,6100

R\$ 3,0225

R\$ 2,9950

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 50
Período: 12 Meses
UASG (Estado): SP
Critério Julgamento Item: Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	MUNICIPIO DE TAMBAU - Contratações Similares pela Administração Pública	10		R\$ 2,9900	04/12/2024	Sim
2	III	BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S /A 03.746.938/0015-49 - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R\$ 3,4900	26/03/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Pacote 50 Unidade	R\$ 4,4100	24/03/2025	Não
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,6100	10/06/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Pacote 50 Unidade	R\$ 3,0000	29/05/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 34

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
240390 - Jarra Material: Vidro , Capacidade: 1,50 L, Modelo: Com Alça Sem Tampa , Cor: Transparent Incolor , Aplicação: Água /Suco	Unidade	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 16,0000	R\$ 20,7200	R\$ 20,6900
Coeficiente de Variação: 16,9295% Desvio Padrão: 3,5078 Maior Preço: R\$ 25,5000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 8
Período: 12 Meses
UASG (Estado): RJ

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	CISMEV CONSORCIO INTERMU DE SAUDE DO M RIO DAS VELHAS - Contratações Similares pela Administração Pública	4		R\$ 22,1200	28/01/2025	Sim
2	II	52.854.775/0001-28 - MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA - Contratações Similares pela Administração Pública	2		R\$ 25,5000	18/07/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 26,0000	08/10/2024	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 16,0000	20/09/2024	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 19,2600	13/06/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 24,8100	09/05/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 35

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
355015 - Talher Descartável Material: Plástico , Tipo: Mexedor De Cafezinho , Cor: Cristal , Características Adicionais: Resistente , Comprimento: 9 C	Pacote 500 Unidade	6
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 6,6300	R\$ 8,2871	R\$ 8,5000
Coeficiente de Variação: 15,9103% Desvio Padrão: 1,3185 Maior Preço: R\$ 10,1300		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 10
Data início: 01/07/2024
UASG (Estado): SP
Critério Julgamento Item: Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Shalom Comercio de Embalagens Ltda - CNPJ: 30.935.496/0001-56 - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R\$ 8,6000	26/03/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DE DESENV.URB E HABITACAO - Compras.gov.br	6	Pacote 500 Unidade	R\$ 6,6300	20/02/2025	Sim
3	I	CONSORCIO PUBO AG AMBIENTAL VALE DO PARAIBA - Compras.gov.br	7	Pacote 500 Unidade	R\$ 5,5000	19/02/2025	Não
4	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	5	Pacote 500 Unidade	R\$ 10,0000	25/10/2024	Sim
5	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	8	Pacote 500 Unidade	R\$ 10,1300	21/10/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	5	Pacote 500 Unidade	R\$ 7,1500	16/09/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	6	Pacote 500 Unidade	R\$ 7,0000	20/08/2024	Sim
8	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	10	Pacote 500 Unidade	R\$ 8,5000	12/07/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 36

Descrição do item

312495 - Caldeirão Material: Alumínio , Tamanho: Médio , Capacidade: 18 A 20 L, Altura: 26 A 30 CM, Espessura: 2 A 4 MM, Características Adicionais: Com Tampas E Alças Reforçadas , Formato: Cilíndrico

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 120,0000

Média

R\$ 133,9333

Mediana

R\$ 137,9000

Coefficiente de Variação: 7,5801%

Desvio Padrão: 10,1523

Maior Preço: R\$ 143,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 10
Data início: 01/07/2024
UASG (Estado): RJ

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	Prefeitura Municipal de Janaúba - Contratações Similares pela Administração Pública	10		R\$ 137,9000	18/07/2024	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 152,3400	27/11/2024	Não
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 120,0000	14/08/2024	Sim
4	II	MUNICIPIO DE CURRAL DE DENTRO - Contratações Similares pela Administração Pública	10		R\$ 143,9000	25/07/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 37

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
344681 - Pegador Alimento Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Servir Massas , Tamanho: Médio		Unidade	1
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 6,7645%
R\$ 8,5900	R\$ 9,4967	R\$ 9,9000	Desvio Padrão: 0,6424
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 10,0000

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 8
Período: 12 Meses
UASG (Estado): SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	MUNICIPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES - Contratações Similares pela Administração Pública	5		R\$ 10,0000	07/11/2024	Sim
2	II	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR - Contratações Similares pela Administração Pública	1		R\$ 9,9000	23/09/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 8,5900	03/12/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 38

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
455599 - Utensílio Doméstico Material: Silicone , Tipo: Pincel , Comprimento: 23 CM, Aplicação: Laboratórios De Cozinha Experimental		Unidade	15
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 20,8517%
R\$ 5,9900	R\$ 8,8175	R\$ 9,2000	Desvio Padrão: 1,8386
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 10,8800

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 45
Data início: 01/07/2024
UASG (Estado): RJ

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	MUNICIPIO DE BARUERI - Contratações Similares pela Administração Pública	4		R\$ 10,8800	19/08/2024	Sim
2	III	M. SHOP COMERCIAL LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	15		R\$ 9,9000	28/03/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5,9900	28/02/2025	Sim
		FUNDACAO DE APOIO A ESCOLA					

Legenda:

-  Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
-  Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 39

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

464979 - Prancha Alimentos Material: Polietileno , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 1,50 CM, Cor: Variada , Aplicação: Corte De Alimentos Em Geral

Unidade

19

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 24,6799%

Desvio Padrão: 26,7246

Maior Preço: R\$ 139,6200

R\$ 72,2500

R\$ 108,2850

R\$ 113,9700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 38
Período: 6 Meses
Critério Julgamento Item: Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Qualicompras Utensílios de Cozinha 68.404.847/0001-75 - Sítios Eletrônicos Especializados	19		R\$ 115,0000	14/03/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 112,9400	26/03/2025	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 72,2500	25/03/2025	Sim
4	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 180,0000	27/02/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 23,9000	13/02/2025	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 68,6616	03/12/2024	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 74,0000	28/11/2024	Sim
8	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 157,1600	01/11/2024	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 139,6200	28/10/2024	Sim
10	III	F.Lima Magazine Eireli ME - CNPJ: 11.387.192/0001-57 - Sítios Eletrônicos Especializados	19		R\$ 135,9000	10/04/2025	Sim

Legenda:

-  Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
-  Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 40

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

616905 - Porta-Guardanapo Material: Aço Inoxidável , Largura: 14 CM, Altura: 14 C

Unidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 6,2336%
R\$ 14,8500	R\$ 15,5400	R\$ 14,8600	Desvio Padrão: 0,9687
			Maior Preço: R\$ 16,9100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 10
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 16,9100	12/11/2024	Sim
2	I	ESP-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 14,8500	23/10/2024	Não
3	I	ESP-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 14,8500	23/10/2024	Sim
4	I	CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - BA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 32,3500	02/09/2024	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 14,8600	13/08/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 41

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
374809 - Pote Alimentos Material: Polipropileno , Formato: Redondo , Altura: 50 MM, Capacidade: 200 G, Características Adicionais: Com Tampa , Transmissão: Transparente , Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Diâmetro Boca: 101 M	Conjunto	40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 0,6017%
R\$ 12,8000	R\$ 12,8967	R\$ 12,9000	Desvio Padrão: 0,0776
			Maior Preço: R\$ 12,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	PM DE LAGOA BONITA DO SUL - Contratações Similares pela Administração Pública	40		R\$ 12,9900	17/02/2025	Sim
2	III	Beaga Embalagens 35.963.845/0001-67 - Sites Eletrônicos Especializados	40		R\$ 12,9000	14/03/2025	Sim
3	II	MUNICIPIO DE IRAQUARA - Contratações Similares pela Administração Pública	50		R\$ 12,8000	05/09/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 42

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
364463 - Prato Material: Plástico , Aplicação: Refeição , Características Adicionais: Descartável , Diâmetro: 15 CM, Cor: Branca	Embalagem 10 Unidade	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1,4500	R\$ 1,9980	R\$ 1,7500
Coeficiente de Variação: 24,1992% Desvio Padrão: 0,4835 Maior Preço: R\$ 2,7900		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 60
Data início: 01/07/2024
UASG (Estado): SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	50	Embalagem 10 Unidade	R\$ 2,7900	18/10/2024	Sim
2	I	PMSP - SUBPREFEITURA IPIRANGA - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R\$ 2,3000	07/08/2024	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R\$ 1,4500	19/07/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R\$ 1,7500	18/07/2024	Sim
5	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	60	Pacote 10 Unidade	R\$ 1,7000	12/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 43

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
320821 - Rolo Massa Material: Polipropileno , Tamanho: 40 C	Unidade	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 24,3900	R\$ 36,0983	R\$ 34,9700
Coeficiente de Variação: 27,4118% Desvio Padrão: 9,8952 Maior Preço: R\$ 48,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 10
Período: 6 Meses
Critério Julgamento Item: Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 65,0000	24/03/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 47,2600	21/03/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 49,0000	19/03/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 52,2600	19/03/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 42,0000	28/02/2025	Sim

6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 65,0000	28/02/2025	Não
7	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 60,0000	27/01/2025	Não
8	I	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 67,9000	24/01/2025	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 27,0000	17/12/2024	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 67,4100	04/12/2024	Não
11	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 27,9400	21/11/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 79,4100	21/11/2024	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 48,0000	21/11/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 49,9000	23/10/2024	Não
15	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 58,0000	16/10/2024	Não
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 24,3900	11/10/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 44

Descrição do item

467098 - Saco Material: Papel Kraft , Capacidade: 5 KG, Altura: 35 CM, Largura: 18 C

Unidade de Fornecimento

Pacote 500 Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 57,9000

Média

R\$ 67,9300

Mediana

R\$ 68,0000

Coefficiente de Variação: 12,0138%

Desvio Padrão: 8,1610

Maior Preço: R\$ 77,8900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Pacote 500 Unidade	R\$ 48,0000	11/03/2025	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Pacote 500 Unidade	R\$ 128,7500	20/08/2024	Não
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	25	Pacote 500 Unidade	R\$ 68,0000	05/08/2024	Sim
4	III	IMPERA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 37.269.300/0001-80 - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 57,9000	28/03/2025	Sim
5	III	Plast Rib CNPJ: 30850562000195 - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 77,8900	28/03/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 45

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
283114 - Saco Material: Polietileno , Transmitância: Transparente , Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Características Adicionais: 23x43x0,18 Cm E Fechamento A Vácuo	Pacote 100 Unidade	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 56,5500	R\$ 59,3467	R\$ 59,5000
Coeficiente de Variação: 3,7466% Desvio Padrão: 2,2235 Maior Preço: R\$ 61,9900		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	NZB COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - CNPJ: 37.789.234/0001-70 - Sítios Eletrônicos Especializados	20		R\$ 56,5500	28/03/2025	Sim
2	III	Kajamaq - Suprimentos - 15672816000139 - 2025 - Sítios Eletrônicos Especializados	20		R\$ 61,9900	14/03/2025	Sim
3	III	Cetro Soluções em Embalagens LTDA CNPJ 15.287.545/0001-06 - Sítios Eletrônicos Especializados	20		R\$ 59,5000	28/03/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 46

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
262978 - Saco Material: Polipropileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Alimentos , Capacidade: 5 L, Cor: Incolor	Pacote 500 Unidade	15
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 29,4000	R\$ 34,1000	R\$ 32,0000
Coeficiente de Variação: 14,4402% Desvio Padrão: 4,9241 Maior Preço: R\$ 40,9000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB / 236 - Fundação Universidade Regional de Blumenau- SC - Contratações Similares pela Administração Pública	2		R\$ 32,0000	03/12/2024	Sim
2	III	Casa do Saco - CNPJ: 38.216.785.0001.07 - Sítios Eletrônicos Especializados	15		R\$ 29,4000	14/03/2025	Sim
3	III	Oceano B2B CNPJ SP 03.746.938 /0015-49 - Sítios Eletrônicos Especializados	15		R\$ 40,9000	28/03/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
243010 - Taça Material: Vidro Transparente Incolor , Capacidade: 300 ML, Uso: Água , Altura: 16,10 CM, Diâmetro: 7,30 C	Unidade	12
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 7,7100	R\$ 8,7000	R\$ 8,7100
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 9,4195% Desvio Padrão: 0,8195 Maior Preço: R\$ 9,8500		

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 48
Data início: 01/06/2024

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 8,3700	28/03/2025	Sim
2	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA- PA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 7,7500	29/01/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 5,5000	29/11/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 12,2700	25/11/2024	Não
5	I	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 9,8500	19/11/2024	Sim
6	I	DIRETORIA DO FORO DA 11ª CJM - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 15,6300	30/08/2024	Não
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 9,4700	03/07/2024	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 9,0500	19/06/2024	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 7,7100	14/06/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
372142 - Toalha Mesa Material: 100% Algodão , Formato: Retangular , Comprimento: 2,50 M, Largura: 1,40 M, Características Adicionais: Costura Dupla , Cor: Branca	Unidade	6
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 30,5000	R\$ 42,2950	R\$ 45,5400
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 16,3024% Desvio Padrão: 6,8951 Maior Preço: R\$ 47,6000		

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 18
Período: 12 Meses

--	--	--	--	--	--	--	--

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 34,4000	20/03/2025	Não
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 98,9000	19/02/2025	Não
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 29,6000	04/12/2024	Não
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 83,4700	29/10/2024	Não
5	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 217,0000	24/10/2024	Não
6	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 28,9900	31/07/2024	Não
7	I	153061 - MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Sistemas Oficiais de Governo	2		R\$ 30,5000	12/12/2024	Sim
8	II	01.616.836/0001-88 - Prefeitura Municipal de Oratórios - Contratações Similares pela Administração Pública	10		R\$ 46,5000	20/02/2025	Sim
9	III	S. AZZONI - CNPJ: 12.096.857/0001-36 - Sites Eletrônicos Especializados	6		R\$ 47,6000	07/04/2025	Sim
10	II	35681-Prefeitura Municipal de Mantena-302024-092024 - Contratações Similares pela Administração Pública	10		R\$ 44,5800	27/08/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 49

Descrição do item

219104 - Travessa Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Médio , Tipo: Fundo , Formato: Oval , Aplicação: Servir Alimentos

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 12,7800

Média

R\$ 16,7600

Mediana

R\$ 15,7500

Coeficiente de Variação: 22,2613%

Desvio Padrão: 3,7310

Maior Preço: R\$ 21,7500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 15,7500	07/04/2025	Sim
2	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 9,3800	25/11/2024	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 33,0000	14/06/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 12,7800	26/04/2024	Sim
5	III	40.872.170/0001-80 Razão Social webcasacomercio - Sites Eletrônicos Especializados	1		R\$ 21,7500	07/04/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 50

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
443818 - Travessa Material: Aço Inoxidável , Tamanho: 26 X 20 Cm , Tipo: Fundo , Formato: Oval , Aplicação: Servir Alimentos	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 13,5800	R\$ 20,1675	R\$ 21,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 21,7568% Desvio Padrão: 4,3878 Maior Preço: R\$ 25,0900		

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 10
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	CNPJ 40.872.170/0001-80 Razão Social webcasacomercio - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 25,0900	14/03/2025	Sim
2	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 13,5800	25/11/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 23,0000	22/11/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 19,0000	04/11/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 51

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
219105 - Travessa Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Médio , Tipo: Raso , Formato: Oval , Aplicação: Servir Alimentos	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 9,5000	R\$ 12,8767	R\$ 11,6300
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 26,2715% Desvio Padrão: 3,3829 Maior Preço: R\$ 17,5000		

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 30
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 9,5000	07/04/2025	Sim
2	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 11,6300	25/11/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 33,0000	14/06/2024	Não
4	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 17,5000	12/06/2024	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 52

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
443820 - Travessa Material: Aço Inoxidável , Tamanho: 29 X 20 Cm , Tipo: Raso , Formato: Oval , Aplicação: Servir Alimentos		Unidade	1				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 21,0669%				
R\$ 13,8000	R\$ 17,8560	R\$ 16,8800	Desvio Padrão: 3,7617				
			Maior Preço: R\$ 25,0000				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Quantidade máxima: 50							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 33,9000	09/12/2024	Não
2	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 16,6000	02/12/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 16,8800	28/11/2024	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 25,0000	22/11/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 13,8000	17/09/2024	Sim
6	III	Copyright Metalúrgica Pantheon Ltda. - 61190039000103 - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 17,0000	14/03/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 53

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
240340 - Xicara Material: Porcelana , Tipo: Café , Cor: Branca , Capacidade: 80ml ML, Características Adicionais: Com Pires		Unidade	12				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 18,1298%				
R\$ 8,0000	R\$ 10,4000	R\$ 10,3500	Desvio Padrão: 1,8855				
			Maior Preço: R\$ 12,9000				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Quantidade máxima: 48							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 9,3000	10/12/2024	Sim
		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM					

2	I	SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 15,5500	24/05/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 8,0000	09/05/2024	Sim
4	III	Presentes Mickey Online CNPJ: 50.588.409/0001-49 - Sites Eletrônicos Especializados	12		R\$ 12,9000	14/03/2025	Sim
5	II	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - Contratações Similares pela Administração Pública	30		R\$ 11,4000	24/02/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 54

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
220126 - Xicara Material: Porcelana , Tipo: Chá , Cor: Branca , Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Com Pires	Unidade	18
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 10,1900	R\$ 16,1440	R\$ 16,4000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 22,1166% Desvio Padrão: 3,5705 Maior Preço: R\$ 21,0000		

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 36
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	MSP-CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 37,9000	17/03/2025	Não
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 10,1900	26/02/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 18,0300	12/12/2024	Sim
4	I	CAMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 25,8100	22/11/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 16,4000	21/11/2024	Sim
i6	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 21,0000	29/09/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 15,1000	17/04/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 55

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
357235 - Panela Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 6,5 L, Tipo: Caçarola , Diâmetro: 28 C	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 26,4946%

Desvio Padrão: 60,5462

Maior Preço: R\$ 281,2900

R\$ 127,9000

R\$ 228,5225

R\$ 252,4500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 6
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 80,9000	13/03/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 80,6000	13/03/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 81,5200	06/03/2025	Não
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 110,0000	26/12/2024	Não
5	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 347,0000	22/08/2024	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 480,0000	12/08/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 284,8000	30/07/2024	Não
8	II	Prefeitura Municipal de Antônio Dias - Contratações Similares pela Administração Pública	20		R\$ 127,9000	19/03/2025	Sim
9	III	Mysa S/A CNPJ: 38.542.718/0052-22. - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R\$ 269,9000	14/03/2025	Sim
10	III	Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36 - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R\$ 281,2900	14/03/2025	Sim
11	II	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - Contratações Similares pela Administração Pública	12		R\$ 235,0000	07/06/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 10/04/2025 16:06

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
79/2025	WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA	10/04/2025 16:44
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de materiais descartáveis e utensílios de copa e cozinha para o campus Valença.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Devolução do processo por serem identificadas não conformidades em sua instrução	Instrução processual inadequada e/ou incompleta com falta de informações e/ou justificativas	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
	1	Atraso na tramitação do processo e consequentemente na realização da licitação.				
	Ações Preventivas					
	P-01	Realizar a instrução processual com a inclusão de todos os documentos necessários e obrigatórios pertinente ao tipo de contratação.			Responsáveis: WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, LEANDRO FAGUNDES MANCANO	
P-02	Realizar a conferência do processo, através do check-list, a fim de confirmar que todos os documentos essenciais foram devidamente anexados.			Responsáveis: WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, LEANDRO FAGUNDES MANCANO		
Ações de Contingência						
C-01	Realizar com brevidade eventual adequação que se fizer necessária para a continuidade da tramitação do processo.			Responsáveis: WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, LEANDRO FAGUNDES MANCANO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	P e d i d o d e impugnação do edital	Exigências e/ou condições potencialmente restritivas de competitividade e/ou não aplicáveis ao objeto.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
	1	Atraso na realização da licitação.				
	Ações Preventivas					
	P-01	No ato da confecção do termo de referência e do edital buscar evitar a inclusão de condições e exigências restritivas de competitividade sem amparo legal.			Responsáveis: WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, LEANDRO FAGUNDES MANCANO	
Ações de Contingência						
C-01	Analisar com brevidade o pedido de impugnação, de modo a auxiliar o Pregoeiro, verificando sua procedência ou não. Caso o mesmo seja procedente, revisar o edital, retirando as cláusulas que foram objeto do pedido de impugnação.			Responsáveis: WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, LEANDRO FAGUNDES MANCANO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
		Quantidades pequenas, resultando no desinteresse das empresas. Problemas				
	Licitação resultar deserta ou com	com a pesquisa de preços, resultando em propostas dos licitantes com valor acima				

R-03	muitos itens do estimado. Condições ou exigências Seleção do Fornecedor	Administração	Alto
	fracassados contidas no termo de referência excessivas ou não condizentes com a realidade do mercado.		

Impactos	
1	Atraso e/ou não aquisição dos materiais, podendo impactar na realização das atividades acadêmicas.
Ações Preventivas	
P-01	Adequado levantamento de preços estimados com análise criteriosa da cesta de preços encontrada durante a etapa de pesquisa, de modo que sejam compatíveis com os preços do mercado.
	Responsáveis: WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, LEANDRO FAGUNDES MANCANO
P-02	Correto planejamento das exigências postas para a contratação.
	Responsáveis: WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, LEANDRO FAGUNDES MANCANO

Ações de Contingência			
C-01	Revisar os documentos do processo, em especial a pesquisa de preços e o termo de referência, de modo a identificar possíveis pontos que precisem de ajustes.	Responsáveis:	WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, LEANDRO FAGUNDES MANCANO
C-02	Avaliar a possibilidade da repetição do certame dentro do mesmo exercício financeiro, após sanadas as possíveis inconsistências que ocasionaram o fracasso da licitação.	Responsáveis:	WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, LEANDRO FAGUNDES MANCANO
C-03	Não sendo viável repetir o certame, dentro do mesmo exercício, avaliar a possibilidade de realizar uma contratação direta por dispensa de licitação ou adesão de ata para os itens prioritários,	Responsáveis:	WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, LEANDRO FAGUNDES MANCANO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Atraso na entrega desrespeitando o prazo indicado, resultando em inexecução parcial /total do objeto	Falta de capacidade da empresa adjudicatária em cumprir as obrigações contratuais.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	

	Impactos		
1	Indisponibilidade dos materiais.		
	Ações Preventivas		
P-01	Inserir no Termo de Referência condições de entrega exequíveis.	Responsável: LEANDRO MANCANO	FAGUNDES
P-02	Acompanhar a execução do contrato, a partir da comunicação e aceite do empenho por parte do fornecedor.	Responsável: LEANDRO MANCANO	FAGUNDES
	Ações de Contingência		
C-01	Solicitar envio de Intenção de Aplicação de Penalidade, com Relatório de Entrega detalhado caso o Fornecedor demonstre atraso injustificável para entrega, relatando a ocorrência.	Responsável: LEANDRO MANCANO	FAGUNDES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Fornecimento do item em desacordo com as especificações e/ou condições contidas no Termo de Referência	Especificações incompletas ou não condizentes com o disponível no mercado. Falta de capacidade técnica da empresa Contratada Imprecisão do dimensionamento da demanda	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

	Impactos			
1	Vida útil ou qualidade do item abaixo das expectativas quando de sua solicitação.			
2	Item não atender totalmente as necessidades para aplicação nas atividades de ensino ou pesquisa.			
Ações Preventivas				
P-01	Inserção de dispositivos no Termo de Referência que proporcionem informações adequadas a respeito da contratação e que possibilitem selecionar uma empresa com capacidade mínima para atender as obrigações contratuais.	Responsável:	LEANDRO MANCANO	FAGUNDES
P-02	Fazer avaliação criteriosa dos materiais recebidos, de modo a verificar se estão de acordo com o que estiver estabelecido no Termo de referência.	Responsável:	LEANDRO MANCANO	FAGUNDES
P-03	Manter instrumento tradicional de sanções administrativas que permita aplicação posterior às ocorrências.	Responsável:	LEANDRO MANCANO	FAGUNDES
P-04	Avaliar durante a pesquisa de preços se o item especificado é facilmente encontrado no mercado.	Responsáveis:	LEANDRO MANCANO, WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA, RITA DE	FAGUNDES

Ações de Contingência			
C-01	EM caso de equívoco, por parte do fornecedor, notificar o mesmo fornecedor acerca da irregularidade e solicitar a substituição do item conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Responsável: LEANDRO MANCANO	FAGUNDES
C-02	No caso de problemas de divergências em face de especificações incorretas, realizar aprimoramento da descrição técnica para as futuras aquisições, indicando corretamente todas as informações essenciais ao objeto, tais como material de fabricação, medidas, eventuais acessórios, etc.	Responsável: LEANDRO MANCANO	FAGUNDES

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
 **WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA**
Data: 11/04/2025 10:55:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA
Administrador/SEACO - Integrante Administrativo

Documento assinado digitalmente
 **LEANDRO FAGUNDES MANCANO**
Data: 11/04/2025 11:00:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEANDRO FAGUNDES MANCANO
Técnico em Alimentos - Integrante requisitante/Técnico

Documento assinado digitalmente
 **RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA**
Data: 11/04/2025 10:48:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA
Chefe da Seção de Administração e Compras - Responsável por auxiliar a instrução processual

MODELO DE PROPOSTA

- EMPRESA:
- CNPJ:
- ENDEREÇO:
- CIDADE/ESTADO:
- TELEFONE:
- E-MAIL PARA RECEBIMENTO DE EMPENHO:

Para fins de Pagamento:

- Banco: _____ Agência: _____ C/Corrente: _____

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

Prazo de entrega dos bens: _____ dias a partir do aceite da nota de empenho.

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza, resultantes do fornecimento dos bens licitados, considerando os itens a serem entregues no **campus Valença do CEFET/RJ**.

Declaramos, ainda, que concordamos com todos os termos do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 90.026/2025** e seus anexos.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	R\$/Unidade	R\$/Total
1	Descrição do item					

Preço Total por Extenso:

Local, _____ de _____ de _____.

Representante Legal da Empresa

ANEXO III
Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo IV).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada; se for o caso;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de

pagamento, os seguintes documentos:

- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11 Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.18 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.20 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades

constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.21 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3 Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições

contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal no Rio de Janeiro, Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO IV
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº 90.026/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)